

**PORTARIA Nº 1248/2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO, compreendida no período de 13 a 19 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1253/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CAMILA APARECIDA DE BORBA XAVIER, compreendida no período de 21 de maio a 19 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1258/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CRISTIANE CORTES DA SILVA, compreendida no período de 30 de maio a 05 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1358/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1249/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA CELIA PEREIRA VIVIANO, compreendida no período de 18 a 22 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1254/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. GIVALDO WASHINGTON CABRAL DE VASCONCELOS, compreendida no período de 20 de maio a 03 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1259/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PATRICIA DUSSO LOPES, compreendida no período de 27 a 30 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1262/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. DAMIÃO CARDOSO DE SOUZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 15 de junho a 04 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1250/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. EVANDRO APARECIDO DE MELO, compreendida no período de 25 a 29 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1255/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. DALILA APARECIDA VIEIRA DE CARVALHO, compreendida no período de 20 a 24 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1260/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Ponto – Divisão de Folha de Pagamento e Rotinas Anuais - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 453/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1263/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. DAVIDSON SANTIAGO MARANHÃO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 15 de junho a 14 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1251/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. IRANI ALMEIDA MORAIS, compreendida no período de 16 de abril a 15 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1256/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO, compreendida no período de 30 de maio a 28 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1261/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ROSEMEIRE CAMILA DA SILVA PINTO, Técnico em Informática, para exercer a função gratificada de Assessor Especial no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº

PORTARIA Nº 1264/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao servidor Sr. GUILHERME CANDIDO SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 15 de junho a 14 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1252/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ELIETE COSTA DOS SANTOS, compreendida no período de 19 de maio a 17 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1257/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ADNA PEREIRA DE MACEDO, compreendida no período de 26 a 28 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1265/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 15 de junho a 04 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1266/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 15 de junho a 04 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1267/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao servidor Sr. NELSON ROSA DE OLIVEIRA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 15 a 29 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1268/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. NILDOMIRA RAMOS DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 15 de junho a 14 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1269/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. PERCIVAL ALCIDES APARECIDO RAMOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 15 de junho a 04 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1270/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. REGINA CELIA DE OLIVEIRA MANDU, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 15 de junho a 14 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1271/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 13 (treze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. ALEXANDRE BATISTA MENDES, compreendida no período de 20 de maio a 01 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1272/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA CELIA PEREIRA VIVIANO, compreendida no período de 27 de maio a 15 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1273/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 41 (quarenta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES, compreendida no período de 11 de maio a 20 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1274/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. BRUNO LUIZ DOS SANTOS, compreendida no período de 29 de maio a 04 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1275/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. IRACI RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO, compreendida no período de 25 a 28 de maio de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1276/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MICHELE RAMOS BENIMCA, compreendida no período de 31 de maio a 04 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1277/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS, compreendida no período de 28 de maio a 06 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1278/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. PATRICIA APARECIDA CRUZ SCHARMAN, compreendida no período de 27 de maio a 09 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1279/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE 32 (trinta e dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. EDEILDE PIREZ NEVES BARRETO, compreendida no período de 06 de julho a 06 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1280/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 08 de junho de 2015, os efeitos da Portaria nº 981/2015, que concedeu 06 (seis) meses de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1281/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SILVANA SANTOS FERREIRA DA SILVA, compreendida no período de 28 de maio a 01 de junho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1282/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 08 de junho de 2015, os efeitos da Portaria nº 1128/2015, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SOLANGE MARGARETH PINHEIRO BEZERRA.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1283/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105 da Lei 682 de 01 de abril de 1992, e ainda atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 9199, datado em 02 de junho de 2015,

AUTORIZA o retorno da servidora Sra. MARGARIDA MARIA PINTO DE MORAES, Auxiliar Administrativo, da Licença Sem Vencimentos a partir de 01 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1284/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de junho de 2015, os Srs. JULIANA DINIZ AMARAL NASRAUI, Chefe de Gabinete, MANOEL BOMFIM DO CARMO NETO, Secretário Municipal, REGINALDO MAGAR, Secretário Municipal, MAURICIO PASSOS DA SILVA ROCHA, Assessor Especial,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

FRANCISCO DE ASSIS GOES, Assessor Geral de Gabinete, AGNALDO DE JESUS DE MORAES, Técnico Administrativo e ISABEL CRISTINA DOS SANTOS, Técnico II (Enfermeiro), para comporem sob a presidência da primeira a **COMISSÃO ORGANIZADORA DA 37ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO DE ITAPEVERICA DA SERRA**.

Itapeverica da Serra (SP), 09 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1285/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. Nº 1SP-187871/0-3, e a Sra. MARIVANI LAZARIN MAZZUCO SCARABELOT, Chefe de Divisão, CAU nº A32806-5, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria Estadual de Habitação, visando a transferência de recursos financeiros destinados a Construção de quadra e reforma de praça, localizado no Conjunto Habitacional Paineiras.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1286/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de junho de 2015, os servidores Srs. ELAINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, Assistente Administrativo, pela Sra. GREICE APARECIDA MOREIRA SILVA, Assistente Administrativo, a Sra. VANESSA SILVA RAAD, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, pela Sra. ROSA MARIA MACHADO DOS SANTOS LORENZO, Assistente Administrativo e o Sr. ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS, designado na função gratificada de Chefe de Serviço, pelo Sr. HERLAN ALEXANDRE HONORATO, Assistente Administrativo, na Portaria nº 1331/2014.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1287/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que substituiu a partir de 01 de junho de 2015, a servidora Sra. ANDREA REJANE DE ASSIS, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, pela Sra. MICHELLE CAVALHEIRO, Auxiliar Administrativo, na Portaria nº 090/2011.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1288/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo os Servidores Srs. MARCELO RODRIGO DAS MERCES SALOMÃO, GCM 1ª Classe, FELIPE TADEU DOMINGUES, GCM 1ª Classe, conforme informação GCM nº 017/2015,

NOMEIA a partir desta data os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1289/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na informação nº 036, datada em 07 de janeiro de 2015, expedida pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe e LAURA PEREIRA NAVARRO, Chefe de Serviço, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1290/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. MIRIA ALVES DE SOUZA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 48.018.973-0 e C.P.F. nº 391.997.928-18, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1291/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 08 de junho de 2015, a Sra. DANIELA FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, referência 01.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1292/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, o Sr. GILVAN ALVES MACEDO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 35.669.686-8 e C.P.F. Nº 222.976.108-07, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Professor (P4) Educação Física, referência P4 nível 2.

Art. 2º LOTAR o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 10 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1293/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JORGE JOAQUIM JUNIOR, compreendida no período de 29 de maio a 12 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1294/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANA PAULA GARCIA, compreendida no período de 01 a 05 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1295/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. FLAVIO

SOUZA COSTA, compreendida no período de 03 a 08 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1296/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de junho de 2015, a funcionária Sra. SORAIA REGINA RIBEIRO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1297/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO, Almojarife, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Registro e Controle de Documentos Fiscais - Divisão de Almojarifado - Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 917/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1298/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ALEXANDRE DE MORAES, Aux de Serv de Limp, Manut e Conserv de Áreas Públicas, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Acompanhamento de Construção e Manutenção - Departamento Administrativo - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 170/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1299/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. CRISTIANA RODRIGUES SIQUEIRA PEDROZO, Faxineira, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Controle de Cadastro – Departamento de Oficinas Culturais - Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1357/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1300/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. ROBERTO PEREIRA BISPO, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle Operacional - Serviço de Cadastro de Licenças - Divisão de Tributos Mobiliários - Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 628/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1301/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. LEANDRO LUIZ FONTES RIBEIRO, Jornalista, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Imprensa Oficial - Departamento de Comunicação Social - Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº

2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1298/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1302/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. MAURO HENRIQUE MAIA DA SILVA, Aux de Serv de Limp, Manut e Conserv de Áreas Públicas, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Controle de Estoque – Serviço de Logística – Divisão de Almojarifado – Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1235/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1303/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e, em observância ao previsto na Lei Municipal nº 2.157 de 23 de novembro de 2010.

FAZ SABER que nomeou a partir de 17 de abril de 2013, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI para o biênio 2013/2015, os seguintes representantes:

ÁREA GOVERNAMENTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Maristela Cerqueira Saback Gonçalves – Titular

Valéria Maria Xavier dos Santos – Suplente

GABINETE DO PREFEITO

Shirley Perejon Amorim – Titular

Andresa Cristiane de Moraes - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Tania Moreira da Silva - Titular

Valdir da Silva Cruz - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Noêmia Weishaupt de Godoi Siqueira Lima – Titular

Yvone Hessel Saraiva – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS

Karin Bellão Campos – Titular

Ivan de Moura Notarangeli Junior – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Ronaldo César Custódio – Titular

Carmita Nogueira Franco Xavier – Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elaine Maria Boschi Andrade Santos – Titular

Irani Almeida Moraes - Suplente

SAÚDE-IS-AUTARQUIA MUNICIPAL

Marcia de Oliveira Ferreira dos Santos – Titular

Jorge Bento Viegas Junior - Suplente

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

GRUPO DE IDOSOS DO MUNICÍPIO:

Rosália Batista de Carvalho – Titular

Waldemar Weishaupt – Suplente

José Gonçalves Moreira Filho – Titular

Valdemar José de Sousa – Suplente

GRUPOS RELIGIOSOS

Tereza Maria W. da Silva - Titular

Divina Pereira dos Santos Borges – Suplente

Maria José M'D'Alessandro - Titular

Maria Aparecida Rodrigues - Suplente

INSTITUIÇÕES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICAS

Marinha Aparecida Alves Peixoto – Titular

José Carlos Viola – Suplente

ROTARY

Jorge Kawasaki – Titular

Marcia Rodrigues de Arruda Feres – Suplente

GRUPOS PARCEIROS VOLUNTÁRIOS

Inês Alves Gonçalves – Titular

Marli dos Santos Duarte – Suplente

PROFISSIONAIS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tania Toleda R. de Souza – Titular

Rita de Cassia Borba do Carmo - Suplente

Itapeverica da Serra (SP), 11 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1304/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de junho de 2015, os efeitos da Portaria nº 307/2015, que designou a funcionária, Sra. ANDREA FEITOZA DE SANTANA, Professor (P2), para desempenhar as funções do emprego de Diretor de Escola (DE).

Itapeverica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1305/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105 da Lei 682 de 01 de abril de 1992, e ainda atendendo ao requerimento Protocolado sob nº 9646, datado em 10 de junho de 2015,

A U T O R I Z A o retorno da servidora Sra. NATALIA PEREIRA CARDOSO, Fisioterapeuta, da Licença Sem Vencimentos a partir de 01 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1306/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. RITA DE CASSIA VIEIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 25 de maio a 23 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1307/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 58 (cinquenta e oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANNA CAROLINA PRUST GOMES SENA, compreendida no período de 29 de maio a 25 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1308/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 59 (cinquenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. DANIELLE OLAVIA DE MELO MUNIZ, compreendida no período de 23 de maio a 20 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1309/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RODRIGO JOSE JACOB, compreendida no período de 07 a 15 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1310/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, compreendida no período de 08 de junho a 06 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1311/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JOSE DE CARVALHO ARAUJO JUNIOR, compreendida no período de 29 de maio a 27 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1312/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MATILDE OLIVEIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 08 a 17 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1313/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SILVIA SZPUNAR CAVALCANTI RIBEIRO, compreendida no período de 08 a 12 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1314/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. FABIANA MOURA DO PRADO, compreendida no período de 11 a 12 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1315/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de junho de 2015, o funcionário, Sr. HELIO DOS SANTOS ALVES JUNIOR, Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1316/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. IRENILZA MARIA DOS SANTOS REIS, Inspetor de Alunos, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, no Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 136/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1317/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. GABRIEL WEISHAUP DO NASCIMENTO, Comprador, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Compras - Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº

2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 984/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1318/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. MARCOS RAMOS DE VASCONCELOS, GCM Classe Especial, para exercer a função gratificada de Comandante, no Comando da Guarda Municipal - Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 786/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1319/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 163, 164 e 165 da C.L.T., LEI 6514/77, Portaria 3.214/78 e NR 05, estabelece que:

CONVOCA os interessados para as inscrições da CIPA, que estarão abertas no período de 15 a 30 de junho de 2015, conforme Edital que será expedido pela CIPA.

As eleições da CIPA – Gestão 2015/2016, serão realizadas no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 15 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1320/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir desta data, a Sra. ISABEL SABOIA DA

SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 40.955.523-X e C.P.F. Nº 441.918.588-07, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, referência 05.

Art. 2º LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1321/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (eis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VANIA OLIVEIRA DE JESUS, compreendida no período de 08 a 13 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1322/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JOÃO SANTANA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 03 a 07 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1323/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 17 (dezesete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARILEIDE GONÇALVES PEREIRA SILVA, compreendida no período de 28 de maio a 11 de junho e de 15 a 16 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1324/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MAYRA COSTA PIRES AGUIAR, compreendida no período de 09 a 19 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1325/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIVANIA APARECIDA PEREIRA SOUSA, compreendida no período de 22 de maio a 20 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1326/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 21 (vinte e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL, compreendida no período de 10 de junho a 01 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1327/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CLAUDIONOR DIAS SILVESTRE, compreendida no período de 08 a 17 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1328/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. TELMA GOMES BEZERRA DOS SANTOS FERREIRA, compreendida no período de 02 a 06 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1329/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. SERGIO DE ANDRADE, compreendida no período de 12 de junho a 10 de agosto de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1330/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. LUCIANO DE OLIVEIRA, compreendida no período de 03 a 08 de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1331/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ALANE NEVES FARIAS, compreendida no período de 28 de maio a 26 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1332/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. SHIRLEY ORNAGHI ALVES XAVIER, compreendida no período de 12 a 22 de junho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1349/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 10227/2015-S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 07 de junho a 04 de outubro de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1334/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. VANESSA DE OLIVEIRA GOMES, compreendida no período de 26 de setembro a 24 de novembro de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1335/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9888/2015-S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. BRUNA DE SALES SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 29 de junho a 28 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1336/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ADRIANA LAGARES GONZALEZ, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 24 de junho a 23 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1337/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANDERSON MUNIZ DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 25 de junho a 24 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1338/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. LETICIA JESUANA CAMARGO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 22 de junho a 21 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1339/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LUCIO AURELIO LAMEDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em

pecúnia, compreendida no período de 22 de junho a 11 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1340/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MANOELITO SANTOS DAS NEVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 22 de junho a 21 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1341/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. GLAUCIA MARIA FREIRE ALVES, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 22 de junho a 06 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1342/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2008/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 29 de junho a 18 de julho de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1343/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor Sr. CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Tecnologia e Informática - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1029/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapepecerica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1344/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. CROMWEL MAX RODRIGUES, Arquiteto, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico de Engenharia de Obras – Assessoria Técnica de Projetos de Edificações - Escritório Municipal de Planejamento e Gestão Urbana - Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1042/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1345/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ROSANA SOUSA SANTOS, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Controle do Orçamento Público - Divisão de Planejamento – Departamento de Planejamento - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1038/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1346/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 01 de junho de 2015, o servidor Sr. CLAUDIO MENDES, Diretor de Escola (DE), para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Ensino Fundamental - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor perceberá na

forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1347/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ANA MARIA CARDOSO GUIMARÃES, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2009/2014, compreendida no período de 02 a 16 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1348/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIVANI LAZARIN MAZZUCO SCARABELOT, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 06 a 20 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1333/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 9272/2015–S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. VANESSA DE OLIVEIRA GOMES, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 29 de maio a 25 de setembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1350/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. VANESSA APARECIDA M DE BARROS SANTANA, compreendida no período de 05 de outubro a 03 de dezembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1351/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de MAIO/2015.

MATR.	NOME	ATS
12155	ADRIANA MARIA GOMES	4
9413	AGNALDO DOS SANTOS CONCEICAO	13
10440	ALBILENE DA SILVA CABILO	10
11374	ADRIANO DA SILVA GOMES	6
8098	ALEX DE OLIVEIRA LIMA	15
11797	ALIENI BACIEGA ROSCHEL	5
11007	ALINE DE CASSIA SOARES DE MOURA	7
11466	AMELIA ALVES DE OLIVEIRA	6
10580	ANA APARECIDA ALVES ESTEVES BARTOLOMEU	9
8296	ANA CRISTINA RODRIGUES	15
11470	ANA LUCIA BEZERRA	6
12608	ANA MARIA DE SOUZA FELICIO	1
12604	ANA MAURA SERAFIM	1
12145	ANA PAULA CAMARA MENDES	4
11480	ANA PAULA LIMA DA CRUZ	6
2348	ANA PAULA NASCIMENTO GALDINO CLEMENTE	22
8748	ANDRE BERTINHO JACOB	14
12352	ANDREA APARECIDA THEODORO DE C PRETELI	3
9464	ANDREA FEITOZA DE SANTANA	13
8411	ANDREA SAUER	15
12606	ANDREZA INGRID DA SILVA SANTOS	1
5549	ANGELA MARIA DE CAMARGO	18
10148	ANTONIO CARLOS RODRIGUES I	11
12120	ANTONIO PAULO NOGUEIRA COSTA	4
10750	APARECIDA DONIZETI DE ASSIS DIAS	8
10575	BENEDITA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	9
12609	BENEDITA DOS SANTOS	1
11476	CAMILA CUPERTINO	6
12150	CARLA GRASIELE DE PAULO	4
8327	CARLOS DA SILVA MAXIMIANO	15
10994	CAROLINA PEREIRA RODRIGUES	7
12140	CAROLINE DOS SANTOS NASCIMENTO	4
8380	CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS	15
12152	CATIA APARECIDA DOMINGUES	4
9415	CELENE MARCIA COSTA	13
12350	CELIA ALVES MADUREIRA	3
12600	CINTIA NATIVIDADE DA SILVA	1
12119	CLAUDENIR DA SILVA	4
8328	CLAUDIO EVANGELISTA DE SOUZA	15
8329	CRISPIM DA SILVA CARDOSO	15
12142	DAIANE APARECIDA JACOB CORREA	4
12472	DAMIAO CARDOSO DE SOUZA	2
10430	DANIEL APARECIDO RAIMUNDO	10
10752	DANIELLE MORAES RIBEIRO SANTANA	9
8119	ANIEL CERQUEIRA MIRANDA DA SILVA	14
10444	DAVID HONORIO ALVES JUNIOR	10
12125	DAVID VERISSIMO DOS SANTOS	4
11773	DEBORA PRUDENCIO SANT ANA CHILIANO	5
10741	DEISE BRAGA DE LIMA	8
10744	EDEILDE PIRES NEVES BARRETO	8
11780	EDISON MANOEL DE SA	5
8332	EDUARDO PRUDES DOS SANTOS	15
12605	ELAINE CRISTINA SILVA	1
12154	ELENILDA MARIA RUAS REZENDE	4
12471	ELIANA DE MATOS AQUINO SANTOS	2
9467	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	12
11807	ELISABETE RAMOS SILVA	5
9435	ELIVALDO DA SILVA	13
8309	ELIZABETE DE LOURDES	15
12469	ELZA SOUZA ROCHA TOME	2



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

11453	ERICA LISANEA FRAUCHE MARCHETTI	6
10759	EUZENI CORREA DE OLIVEIRA	8
11782	EVERTON PASCHOAL SOARES SANTOS	5
11503	FABIANO ABRAHAO BERNARDES	6
11461	FABIANO SANTINO DA SILVA	6
12124	FABIO DE OLIVEIRA	4
11775	FABIOLA NOVAIS DE ALMEIDA PADILHA	5
11463	FATIMA DE SOUZA PEREIRA	6
11814	FELIPE FERNANDEZ SEIJAS	5
11789	FELIPE MENDES JUSCELINO	5
12351	FERNANDO MOREIRA	3
10406	FLAVIA DOS SANTOS	10
9451	FRANCISCO JOSE BERNARDO DA SILVA	13
1729	FRANCISCO BELCHIOR DE OLIVEIRA	24
10751	FRANCISCO MONTEIRO COSTA	8
8393	GILBERTO PASSOS DOS SANTOS	15
12121	GILIAR SOUZA BARRETO	4
8312	GILSON LOPES	15
10590	GLAUCIA CRISTINA GONCALVES DA SILVA	9
11821	GLAUCIA MARIA FREIRE ALVES	5
8334	HELIO PEREIRA NUNES	15
9440	HILARIO GONCALVES DA COSTA	13
10409	IEDO DA SILVA	10
12462	IONE RODRIGUES PEGO	2
1374	IRACEMA DOMINGUES DE CAMARGO	27
12127	ISAIAS ANGELO	4
8335	ISRAEL GOMES MARTINS	15
8336	IVONETE MARIA DOS SANTOS	15
11794	JAIR MARCELINO DA COSTA	5
12134	JAQUELINE GOMES DA SILVA	4
8138	JANETE APARECIDA DO CARMO SUDATTI	15
8338	JOSE APARECIDO NUNES	15
8394	JOSE CARLOS DA SILVA	15
12126	JOSE FRANCISCO DE CARVALHO	5
11787	JOSE MARCOS PAVAN	5
6508	JOSE RICARDO MATOS DE OLIVEIRA	17
5560	JOSEFA BENTO BATISTA	18
8340	JUARES PORFIRIO DO NASCIMENTO	15
12610	JULIANA APARECIDA DA SILVA	1
12137	JULIANA CERQUEIRA CORREA	4
11477	KALINE SOARES FERREIRA DO NASCIMENTO	6
10402	KARINA APARECIDA DA SILVA	10
10762	KARINA MACIEL LIMA DOS ANJOS	8
11778	KARINA MARA POSSI DOS SANTOS	5
10749	KARINA RODRIGUES JORDAO	8
8314	KATIA REGINA ALVES DE SOUSA	15
12131	KELLI CRISTINA MACARELI FERREIRA	4
12156	KELLY BRITO DE MELO LAMIM	4
11771	LAURA RODRIGUES MORAES DA SILVA	5
11808	LEANDRO RAMOS SIQUEIRA	5
11820	LILIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	5
12466	LILIANE APARECIDA DE MELLO	2
12157	LILIANE CAPELLETTI HAMED	4
10421	LIONEIDE LEITE CAVALCANTI	10
8342	LUCIANO BARBOZA DE MORAIS	15
10401	LUCIMARA MARTHA ROBERTO DA SILVA	10
8343	LUIZ CARLOS DA SILVA	15
12601	MAGDA DOS SANTOS LEMES	1
6511	MARCIA REGINA DE ASSIS SANTOS	17
10146	MARCOS ALEXANDRE ROCHA	11
12132	MARCUS VINICIUS DE JESUS ARAUJO	4
7178	MARGARETH APARECIDA A ALMEIDA DE P LUZ	15
11469	MARIA BEATRIZ DA CONCEICAO RODRIGUES	6
9391	MARIA DE FATIMA DA SILVA	13
6479	MARIA CLEUNICE DE CAMARGO DOS SANTOS	17
10155	MARIA DA CONCEICAO TEIXEIRA	11
12603	MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA	1

11805	MARIA DAS GRACAS SILVA DE SOUSA	5
11804	MARIA DENILSA VITORIA DOS SANTOS	5
11464	MARISA DE LIMA OLIVEIRA	6
12138	MARISA ESTEVES ALVES	4
12464	MAYCO AURELIO BORGES DA SILVA	2
11777	MAYRA COSTA PIRES AGUIAR	5
8359	NATALIE ANDRADE DA SILVA	15
10156	NELCI FANTINI SOARES	11
8735	NILCELIA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	14
10446	NILSON ANTONIO DA SILVA	10
11776	NOEMIA PEREIRA TRINDADE DO NASCIMENTO	5
11382	ODETE DE LIMA	6
11799	ORLANDO DOMINGUES	5
12465	REBECA DA CUNHA SANCHES	2
9475	REGIANE APARECIDA FARIA PEREIRA	13
10756	ROBERTA NATALINA NEVES	8
2823	ROSANA LADEIRA	21
12143	ROSANGELA DE SOUZA GOMES	4
11801	RUI IWAO OISHI	5
10135	SANDRA MORAES BRAGA	11
10740	SANDRA PINHEIRO DE SANTANA	8
8366	SANDRA REGINA LOUREDO DE MOURA SANTOS	15
10412	SANDRA REGINA SILVA ANJOS MACEDO	10
8347	SERGIO CARLOS TONHOLI	15
12463	SIDNEIA EULALIA DA SILVA	2
11813	SILVANEIDE OLIVEIRA DOS REIS	5
8350	SILVIO MUNIZ DA SILVA	15
1124	SONIA GRACELINA LUZ RIBEIRO	28
12607	SONIA RODRIGUES DA SILVA	1
3227	SUELY DE CAMARGO MILANESE	20
9429	TADEU DE JESUS	13
11482	TAMIRIS SANT ANA DA ROCHA	6
12122	THIAGO DE OLIVEIRA CAMPOS	4
8351	UBIRAJARA DA ROCHA	15
8352	VALDEIR FURTUNATO CANDIDO	14
10417	VALDENICE RAINHA CIANI	10
10165	VALDIANE FARIA MEDES	11
12147	VALDIRENE DE JESUS SILVA	4
9432	VALTER SANTOS	13
8400	VANESSA SILVA RAAD	15
10582	VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	8
8387	VICTOR FISCHER GENARO	15
12146	VILMA SUELY GONCALVES LESSA	4
9474	VITORIA REGIA RODRIGUES MELO	13
10746	WILLIAM ALEXANDRE DA COSTA ROCHA	8
12602	ZENAIDE ADRIANA SANT ANA	1

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1352/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01 de maio de 2015, as Sras. SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, na Portaria nº 010/2012, que nomeou a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1353/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01 de maio de 2015, os Srs. PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, na Portaria nº 037/2012, que nomeou a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1354/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2015, o Sr. CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, na Portaria nº 448/2013, alterada pela Portaria 1635/2014, que nomeou a **COMISSÃO QUE IRÁ ELABORAR A REVISÃO DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E SEU PLANO DE CARREIRA.**

Itapeverica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1355/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2015, a Sra. LAURA PEREIRA NAVARRO, na Portaria nº 276/2015, que nomeou a a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.**

Itapeverica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1356/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que excluiu a partir de 01 de junho de 2015, a Sra. CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, da Portaria nº 276/2015, que nomeou a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE REMISSÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS.**

Itapeverica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1357/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, Técnico em Informática, para exercer a função gratificada de Assessor Geral de Gabinete, na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 975/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1358/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. MANOEL RODRIGUES LERMES, Operador de Retro Escavadeira, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento da Regional do Potuverá – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1138/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1359/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que excluiu a partir de 01 de junho de 2015, a Sra. LAURA PEREIRA NAVARRO, da Portaria nº 037/2012, que nomeou a a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.**

Itapeverica da Serra (SP), 19 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1360/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010,

FAZ SABER que cessou a partir de 31 de maio de 2015, a Portaria 102/15, que autorizou a cessão do servidor Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico de Recursos Humanos, para com prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto ao Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra – ITAPREV.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1361/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010, alterado pela Lei 2.146/2010,

FAZ SABER que autorizou a cessão do servidor Sr. RAFAEL DE JESUS FREITAS, Técnico de Recursos Humanos, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto

ao Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra - ITAPREV no período de 01 de junho a 31 de dezembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1362/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. CASSIO KELDZ VERGUEIRO, compreendida no período de 29 de junho a 27 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1363/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. SIDNEY PRADO PEREIRA, compreendida no período de 14 de junho a 13 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1364/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. DIRCE DE MORAES NICODEMOS, compreendida no período de 14 de junho a 10 de dezembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1365/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA MADALENA NEVES MARTINS DE OLIVEIRA, compreendida no período de 12 a 18 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1366/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CRISTIANE TONNDORF MOLINA, compreendida no período de 09 a 13 de

junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1367/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar ao funcionário, Sr. WILLIAM GUESSADA, compreendida no período de 15 a 17 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1368/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. NUBIA REGINA ARAUJO DE JESUS, compreendida no período de 17 a 19 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1369/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. PATRICIA DUSSO LOPES, compreendida no período de 12 a 22 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1370/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. ALINE DE CASSIA SOARES DE MOURA, Assistente Administrativo, para substituir a Sra. BRUNA DE SALES SILVA, Assessor Técnico, em virtude de seu afastamento por Licença Maternidade no período de 18 de maio a 26 de junho e Licença Prêmio no período de 29 de junho a 28 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra, 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1371/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 11 de junho de 2015, a funcionária, Sra. MARIA EZILDA ALENCAR AGRELA, Assessor Técnico, no Serviço de Tele Centro - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1372/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 10 de junho de 2015, a funcionária, Sra. SILVIA DENISE SABARA, Assessor de Departamento, na Divisão de Atendimento do Complexo - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1373/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA, Administrador, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Suprimentos - Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1884/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1374/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atualmente acumula com suas atribuições normais a responsabilidade contábil pelo ITAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de junho de 2015, ao servidor Sr. WAGNER

WIECECK, a gratificação de atividade no valor da referência do cargo de Técnico em Contabilidade, em dobro, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 18, *caput*, do Capítulo XI – Das Disposições Transitórias e Finais da Lei 2.000/09, aterada pelas Leis nº 2.112/2010, nº 2.146/2010 e nº 2.441/2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1375/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

AUTORIZA a funcionária Sra. ANA LUCIA DA LUZ SOARES, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, para substituir o Sr. SERGIO LUIZ DOS SANTOS, Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra, 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1376/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RICARDO LADEIA DOS SANTOS, compreendida no período de 10 a 14 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1377/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. EVELYN CORTEZ RIBEIRO DA SILVA, compreendida no período de 15 a 17 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1378/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 31 (trinta e um) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANDREA PEREIRA PEDRO, compreendida no período de 18 de junho a 18 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1379/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 835/2015, a saber:

Onde se lê: 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 05 de maio a 03 de junho de 2015.

Leia-se: 24 (vinte e quatro) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 05 a 28 de maio de 2015

Itapeverica da Serra, 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1380/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JORGE JOAQUIM JUNIOR, 06 (seis) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 18 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1381/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 23 (vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA CELIA PEREIRA VIVIANO, compreendida no período de 16 de junho a 08 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1382/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, com a finalidade de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso, realizar-se-á no dia 30 de junho de 2015.

§ 2º - A 1ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso terá como Tema Central: "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades" e com os eixos:

- 1 – GESTÃO: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES.
- 2 – FINANCIAMENTO.
- 3 – PARTICIPAÇÃO.
- 4 – SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS.

Art. 2º – Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela Presidente e com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Portaria conjunta do CMDI, para a organização da 1ª Conferência dos Direitos do Idoso;

Parágrafo Único. Apoiarão a Organização da Conferência, representantes das Unidades vinculadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

Valeria Maria Xavier dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI

PORTARIA Nº 1383/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Nº 2.157, de 23 de novembro de 2010, em Reunião Ordinária do dia 01 de junho de 2015, e

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Itapeverica da Serra e o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, convocaram, conjuntamente, por meio de Portaria a 1ª Conferência dos Direitos do Idoso, a realizar-se na cidade de Itapeverica da Serra no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, no dia 30 de junho de 2015, tendo como Tema Central "O Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa – Por um Brasil de todas as Idades".

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos do Idoso, composta pela Presidente do CMDI, VALÉRIA MARIA XAVIER DOS SANTOS, Conselheira KARIN BELLÃO CAMPOS, Conselheiro VALDEMAR JOSÉ DE SOUZA e Conselheira TEREZA MARIA NUNES DA SILVA;

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente do CMDI do Município, e terá como competência:

I - Preparar e executar as Capacitações para realizações do Encontro;

II - Orientar e acompanhar a realização e resultados do Encontro;

III - Preparar e acompanhar a operacionalização da Conferência dos Direitos do Idoso;

IV - Propor e encaminhar para aprovação o Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a Conferência Regional dos Direitos do Idoso;

V - Organizar e coordenar a Conferência dos Direitos do Idoso;

VI - Promover a integração com as Unidades da SIDS, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes a Conferência dos Direitos do Idoso;

VII - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

Art. 3º - Para operacionalização da Conferência dos Direitos do Idoso, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

I - Secretaria do CMDI;

II - Unidades da SIDS, CRAS, CREAS e Melhor Idade;

III - Secretarias Municipais de Educação, Finanças, Cultura, Esportes, Turismo e Autarquia de Saúde-IS;

IV - Associações Comunitárias.

Art. 4º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência dos Direitos do Idoso.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as Instituições e Organizações Governamentais ou de Sociedade Civil, da Administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação

Itapeverica da Serra (SP), 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

Valeria Maria Xavier dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI

PORTARIA Nº 1384/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de junho de 2015, os Srs. ZENILDA GONÇALVES LEITE, ANA LUCIA DA LUZ SOARES, LUCILAINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SENA, SERGIO LUIZ DOS SANTOS, EMERSON NUNES DE ALMEIDA E SILVANO CARVALHO LACERDA, para comporem o **GRUPO TÉCNICO PARA AUXILIAREM NOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NO ARQUIVO DA SAÚDE IS - AUTARQUIA MUNICIPAL.**

Itapeverica da Serra (SP), 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1385/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de junho de 2015, as servidoras Sras: KARINA MEDES CUNHA BUENO, Assistente Administrativo, RENATA MELO FERREIRA, Psicóloga e ALINE DE CASSIA SOARES DE MOURA, Assistente Administrativo, na Portaria nº 685/2013.

Itapeverica da Serra, 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1386/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Lei 589/90, alteradas pelas Leis 729/93, 818/94, 974/97, 1.045/98, 1.660/06, 1.688/06 e 1.920/08,

CONCEDE Bolsa de Estudos, conforme relação abaixo:

SERVIDORES:

Camila Cordeiro da Costa Silva
Edineia Prevelato Souza
Edson Barbosa Viana
Eliane Cristina Soares da Silva
Herlan Alexandre Honorato
Jean Carlos Almeida da Silva
Liviane Silva Santos
Nancy Maki Massuda
Tatiane Vidulic
Tereza Chiconato Marinho
Valéria de Moraes Soares
Vanessa Santos de Oliveira Ferraz
Wellington Antonio da Silva

MUNICÍPIOS:

Alef Clemente da Silva
Alice Cardoso Bicalho
Alisson Porcebom Passos
Anderson Rodrigues Nogueira
Andre Luiz Diogo
Andressa dos Santos Moraes
Andreza da Silva Galera
Bruno de Lima Correia
Caroline Rodrigues de Araujo
Celia Martins da Silva
Claudinei de Jesus Cristiano
Cleossamy dos Santos da Silva
Cristiano Iram Ferreira de Oliveira
Cristina Greicy Lopes de Oliveira
Cristina Rpdrigues de Moraes
Damaris Soares Macedo
Daniela Paula Domingues
Derenice Souto dos Anjos Silva
Eli de Oliveira
Emelyn de Oliveira Medeiros
Fabiana Lemos Santos
Fernando da Silva Ferreira
Francisca Maria dos Santos Leite
Gabriel Vitorino Silva
Geisy Nanciely de Souza
Gisele dos Santos Silva
Higor da Silva Santos
Iara Rocha Viana
Ivanildes Cruz da Silva
Jacqueline Aparecida Alves Lopes
Jeniffer Alencar Alves Mira
Joice Araujo Costa
Julio Cesar dos Santos Vieira
Karoline Nobre Cunha
Livia da Silva Conceição
Lucas da Silva Oliveira
Marcus Vinicius Wiltemburg
Maria Carolina Sena Botelho
Marisangela da Costa Gonçalves
Miriam Freires Lima
Nathalia Taynan Rodrigues dos Santos
Nicolas Estevan Peña Costa
Pamela da Silva Pinto
Rafael Lourenço Valadares
Sidney Pablo Prestes dos Santos
Tadeu dos Santos Lopes
Talita dos Santos Santana
Vanessa Cristina dos Santos Arruda
Vera Lucia Santos Almeida Lopes
Veronice Nogueira de Cerqueira
Wesley Matias dos Santos
Wellington

Itapeverica da Serra, 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1387/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Sindicância nº 030/2012,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de PAULA AKIKO TANIGAVA, por possível infração ao art. 178, III, XIV, XVI e art.179, XVI e XIX da Lei Municipal nº

682/92.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1388/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Sindicância nº 030/2012,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de VANEUZA RODRIGUES GODINHO, por possível infração ao art. 178, III, XIV, XVI e art.179, XVI e XIX da Lei Municipal nº 682/92.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1389/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 469, datado em 30 de março de 2015, da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1390/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado nos Boletins de Ocorrências nºs 1643, datado em 27 de novembro de 2015, e 655, datado em 04 de maio de 2015 ambos da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1391/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 669, datado em 07 de maio de 2015, da Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 23 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1392/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1266/2015, a saber: **Onde se lê:**, compreendida no período de 15 de junho a 04 de julho de 2015. **Leia-se:** compreendida no período de 23 de junho a 12 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra, 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1393/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA EZILDA ALENCAR AGRELA, 15



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

(quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 15 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1394/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELAINE SILVA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 15 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1395/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. EDNALVA DA CONCEICAO SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1396/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CAMILA RIBEIRO DE CAMPOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 02 a 31 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1397/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SANDRADOS SANTOS SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1398/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ROSEMEIRE DA SILVA CAMARGO FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de

2014/2015, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1399/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. NANCY MAKI MASSUDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2010, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1400/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. NADIA SORAYA CRUZ FORTE FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1401/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA VITALUIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1402/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. GISELA BORSANDI DE LARREA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 02 a 31 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1403/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELIZA MARQUES SANTOS MARIANO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida

no período de 02 a 31 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1404/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. DILSA CUNHA POMPEO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1405/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDIELSON NASCIMENTO DE MOURA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 02 a 31 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1406/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CELSO MATIAS DA FONSECA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1407/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO CATEGERO TAVARES DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1408/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO CARLOS GOMES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1409/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LAURO DE OLIVEIRA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1410/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LUIZ ATANAZIO DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1411/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCOS SALVINO DE JESUS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1412/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARIO RODRIGUES ROSA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1413/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEPECICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. REGINALDO ARAUJO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapepecica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1414/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. WELLINGTON BEZERRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1415/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento datado em 24 de fevereiro de 2015,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico, referência OP nível 02, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 25 de novembro de 2008 a 24 de novembro de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1416/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ANGELA APARECIDA DO NASCIMENTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1417/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. HELENA DE ALMEIDA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1418/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária

Sra. CAMILA BRUNA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1419/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. AFONSO CURSINO DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1420/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA ROSA DA SILVA PAIXAO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1421/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SIMONY APARECIDA FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1422/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ALVARO ALVIM DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1423/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CARLOS ROBERTO FERNANDES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1424/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. DANIEL CERQUEIRA MIRANDA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1425/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDSON MASSANI OTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1426/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDSON RODRIGUES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1427/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FERNANDO PRUDENTE DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2013, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia,

compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1428/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FLAVIO SOUZA COSTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1429/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. HIAGO BRUNO FERREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 29 de junho a 18 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1430/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOAO RAUL LOPES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1431/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE CARLOS MARTINEZ PARDINES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1432/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LEONARDO RODRIGO DE MEDEIROS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1433/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LUCIANO ALEXANDRE MOURA PACHECO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1434/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCELO CARVAS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1435/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCELO MILBERG DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1436/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. TANIA MOREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 29

de junho a 18 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1437/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ORLANDO NOVAES LOPES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1438/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. RONALDO DE JESUS PIRES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1439/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. SERGIO CARLOS TONHOLI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 03 a 22 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1440/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. SERGIO LUIZ DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 01 a 20 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1441/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. THIAGO RODRIGUES JOAQUIM, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 02 a 21 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1442/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. JOSEANE SILVA ALVES FARIAS, compreendida no período de 16 a 30 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1443/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. KATIA CERQUEIRA PIRES, compreendida no período de 16 a 29 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1444/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 06 (seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 05 a 10 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1445/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. GUSTAVO ZOVICO OLIVEIRA, compreendida no período de 16 de junho a 14 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1446/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1330/2015, a saber:

Onde se lê: compreendida no período de 03 a 08 de junho de 2015.

Leia-se: compreendida no período de 03 a 08 de maio de 2015

Itapeçerica da Serra, 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1447/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. HELENA DE LACERDA, Agente de Serviços Funerários, para exercer a função gratificada de Assessor Especial, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1843/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1448/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. SONIA REGINA CRENN, Agente Fiscal de Obras e Meio Ambiente, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Projetos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 133/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 26 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1449/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 091/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ROSANA SOUSA SANTOS, designada na função gratificada de Chefe de Seção, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 08 de setembro de 2008 a 07 de setembro de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1450/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 256/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ROSANA DE MEDEIROS HENGLES, Técnico Administrativo, referência 07, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 20 de fevereiro de 2007 a 19 de fevereiro de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1451/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1226/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. NILZA PINHEIRO GUERRA, Auxiliar Administrativo, referência 04, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2008 a 31 de março de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1452/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 100/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a

funcionária, Sra. NANCY MAKI MASSUDA, Chefe de Serviço, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 02 de março de 2009 a 01 de março de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1453/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 3721/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. LUCELIA DE JESUS DE SOUSA, Chefe de Serviço, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 18 de janeiro de 2010 a 08 de março de 2015, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1454/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento datado em 24 de fevereiro de 2015,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. JULIANA OLIVEIRA MARTINS, Psicólogo, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 31 de outubro de 2009 a 30 de outubro de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1455/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1560/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. EDNEIA PREVIATI OLIVEIRA, designada na função gratificada de Diretor de Departamento, referência 18, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2003 a 30 de julho de 2008, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1456/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 815/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. VANESSA SILVA RAAD, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 17 de maio de 2010 a 16 de maio de 2015, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1457/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 641/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, Diretor de Departamento, referência 18, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2001 a 31 de março de 2006, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1458/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1175/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. FABIO DE OLIVEIRA, Motorista, referência 08, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de agosto de 2009 a 13 de setembro de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1459/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 087/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JOAO MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS, Desenhista, referência 09, 01 (hum) mês

de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2008 a 02 de março de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1460/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 4520/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. MAURICIO TEODORO DA SILVA, Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 05 de junho de 2010 a 04 de junho de 2015, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1461/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento datado em 20 de janeiro de 2015,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. OSNY BRITO PILAT, Diretor de Departamento, referência 18, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1462/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 101/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. SEVERINO NAPOLEAO DA SILVA, Assistente Administrativo, referência 05, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2008 a 02 de março de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1463/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº127/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ALESSANDRO BEGLIOMINI JUNIOR, Motorista, referência 08, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 18 de março de 2005 a 18 de março de 2010, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1464/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 586, datada em 11 de junho de 2015, da Secretari Municipal de Assuntos Jurídicos,

NOMEIA os funcionários: JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1465/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. CARLA ROSA DE ARIMATHEA DOS SANTOS, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço de Proteção ao Consumidor – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 691/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1466/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 16 de junho de 2015, a Sra. SOLANGE APARECIDA ALVES, do cargo de provimento efetivo de Professor (P3), referência P3 nível 2.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1467/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. EDILEUSA VENTURA DE JESUS, compreendida no período de 19 de junho a 02 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1468/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. DULCILEIA SOARES TEIXEIRA, compreendida no período de 22 a 28 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1469/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. APARECIDA DA SILVA PEREIRA DALUZ, compreendida no período de 10 a 12 e de 14 a 19 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1470/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MADALENA MARTINS DE AGUIAR, compreendida no período de 18 a 24 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1471/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 23 (vinte e três) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. IRMA PAOLA LOURENCO PASCUIZZI, compreendida no período de 08 a 30 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1472/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. CATIA APARECIDA DOS SANTOS, compreendida no período de 02 a 26 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1473/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ALINE PROCOPIO DA SILVA, compreendida no período de 23 a 25 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1474/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

CONCEDE ao servidor Sr. LOURIVAL DA SILVA, Coletor de Lixo, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, compreendida no período de 30 de junho de 2015 a 28 de junho de 2017.

Itapeverica da Serra (SP), 29 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1475/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que autorizou o funcionário Sr. JOSE CARLOS PEREIRA, designado na função gratificada de Chefe de Divisão, para substituir a Sra. MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, Diretora de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no

período de 23 de junho a 12 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra, 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1476/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. MATILDE OLIVEIRA DOS SANTOS, compreendida no período de 18 de junho a 16 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1477/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. AMANDA SIMÃO PINTO, compreendida no período de 21 de junho a 20 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1478/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MIRIAM PEREIRA DA SILVA, compreendida no período de 19 de junho a 19 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1479/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. TATIANE OLIVEIRA AYRES, compreendida no período de 13 a 26 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1480/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. WELIDA DA SILVA SALES GOMES, compreendida no período de 18 de junho a 02 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1481/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 60 (sessenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. IBERE ROCHA, compreendida no período de 19 de junho a 17 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1482/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. SANDRA DOS SANTOS SILVA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Assessor de Departamento, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1243/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1483/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de julho de 2015, a funcionária Sra. LUCIANA AGUIAR DE ANDRADE MORAES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1484/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 01 de julho de 2015, o funcionário Sr. NELSON

CORDEIRO DA CRUZ, do cargo em comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1485/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 107 da Lei 682 de 01 de abril de 1992, e

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 16/2014, instaurado pela Portaria nº 316/2014,

RESOLVE:

INTERROMPER a partir de 01 de julho de 2015 a Licença Sem Vencimentos do servidor Sr. JEFFERSON SOARES DA SILVA, Assistente Administrativo.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1486/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 16/2014, instaurado pela Portaria nº 316/2014,

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de julho de 2015, o Sr. JEFFERSON SOARES DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, referência 05, por infração ao disposto nos artigos 178, XVI e 179, XI, XVII, XIX, XX da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992.

Itapecerica da Serra (SP), 30 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1487/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de junho de 2015, os Funcionários, Srs. MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, Secretário Municipal, DILMA DOS SANTOS ESTEVES ABDO, Técnico de Recursos Humanos, CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, Chefe de Divisão, JANE MARIA TEODORO DE ALMEIDA, Chefe de Serviço, IRANI ALMEIDA MORAIS, Chefe de Divisão e ALEX HUMBERTO FERREIRA DA SILVA, Chefe de Divisão, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão que deverá organizar e coordenar o PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA, conforme Decreto nº 2499/15.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1488/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. SAMARA CRISTINA RODRIGUES NOVAIS, Auxiliar Administrativo, para substituir a Sra. CRISTIANE APARECIDA ALVES DE CARVALHO, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 29 de junho a 18 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra, 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1489/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo relacionados, para comporem sob a presidência da primeira a COMISSÃO PARA ESTUDO DE VIABILIZAÇÃO DE ASCENÇÃO DAS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI) PARA PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (PDI),

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosana Ladeira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Maria Cecília da Silva Szaz

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTO JURÍDICOS
Osvanir Bastos Viana

REPRESENTANTES DAS AUXILIARES DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)
Joyce Caseca dos Santos Machado
Fabiana Lacerda Serodio
Daniel Mares Dias

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1490/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 083, expedida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, datada em 22 de maio de 2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ROGERIO BALBINO SILVA, por suposta infração ao art. 178, III, IX e art. 179, II, XX, e 189 I e VII da Lei Municipal nº 682/92.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO

FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1491/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Informação nº 079, expedida pela Secretaria Municipal de Educação, datada em 20 de maio de 2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de KATIA CERQUEIRA PIRES, por suposta infração aos art. 8º e 31º da Lei 1.832/2007 bem como ao art. 178, I, III, IV, VI, XI, XIV, XV e art. 179, IV e XVI da Lei Municipal nº 682/92.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1492/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CESSA a partir desta data, os efeitos da Portaria nº 795/2015, que designou a funcionária, Sra. SHIRLEY DE SOUSA SANTANA, Diretor de Escola (DE), para responder pelo cargo de Supervisor de Ensino (SP).

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1493/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o funcionário Sr. MAURICIO PASSOS DA SILVA ROCHA, do cargo em comissão de Assessor Especial, referência 20.

Itapecerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1494/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir desta data o Sr. MAURICIO PASSOS DA SILVA ROCHA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.164.755-2 e C.P.F. Nº 124.809.818-86, para exercer as funções de Secretário Municipal.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1495/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o funcionário Sr. GILMAR GONÇALVES, do cargo em comissão de Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, referência 20.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1496/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. GILMAR GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade R.G. 33.622.373-0 e C.P.F. 321.462.428-84, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Defesa Civil.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1497/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 17 (dezesete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. NEUSA ROSA DE OLIVEIRA, compreendida no período de 24 de junho a 10 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1498/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 14 (catorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. GIVALDO WASHINGTON CABRAL DE VASCONCELOS, compreendida no período de 16 a 29 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1499/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 20 (vinte) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SIDNEIA EULALIA DA SILVA, compreendida no período de 22 de junho a 11 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1500/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 03 (três) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. VERALUCIA ROSA DE MEDEIROS ARAUJO, compreendida no período de 24 a 26 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1501/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de acordo com §único do art. 28 da Lei Municipal nº 2.441 de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a partir do mês de maio de 2015, 14 (quatorze) por cento de Gratificação de Desempenho de Atividade sobre o vencimento base dos servidores designados para desempenharem as funções do cargo de Diretor de Escola (DE).

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1502/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010, e atendendo ao Ofício nº 10/2015, expedido pela Secretaria de Planejamento e Gestão - Departamento Estadual de Trânsito,

FAZ SABER que cessou a partir de 04 de maio de 2015, a cessão da servidora Sra. RUTH DE OLIVEIRA, Faxineira, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços junto à 240ª Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN de Itapeçerica da Serra.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1503/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os Senhores: MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, Diretora de Departamento, **MARGARIDA MARIA PINTO DE MORAES, Auxiliar Administrativo, MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico (OP) e RAFAEL DE JESUS FREITAS, designado na função de superintendente do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV, para comporem sob a presidência da primeira a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3ª CLASSE, conforme autorizado no processo gerado da Informação nº 409/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Segurança Trânsito e Transportes.**

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1504/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA a partir desta data, os Senhores: MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO MOTTA, Diretora de Departamento, **CRISTINA APARECIDA LOPES DE MORAES, Orientador Pedagógico (OP), ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, Chefe de Serviço, MARIA CECILIA DA SILVA SZAZ, Orientador Pedagógico (OP) e ELISABETH PIRES DA SILVA TREVISANI, Técnico de Recursos Humanos, para comporem sob a presidência da primeira a COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO para o cargo de PROFESSOR (P1), na alfabetização de jovens e adultos, conforme autorizado no processo gerado da Informação nº 869/2015, expedida pela Secretaria Municipal de Educação.**

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1505/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ANA PAULA LIMA DA CRUZ, 10 (dez) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 10 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1506/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ISABELLA BUSCHER RAINHA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1507/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. JOSIANE ALVES MARQUES FONTINELE, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 06 a 20 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1508/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARTA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 12 a 31 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1509/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. LILIANE CAPELLETTI HAMED, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1510/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ANTONIO PEREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1511/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CLAUDIO ROBERTO GOMES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 10 a 29 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1512/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. EDUARDO JOSE LAURINDO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1513/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ELIAS DE SOUZA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1514/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. GILMAR SILVA ALVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1515/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. HELIO JACOB DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1516/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA II, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1517/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE MARCOS PAVAN, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1518/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JULIANO JACOB DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1519/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JULIO CESAR PORFIRIO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1520/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARCEL CASSANHA FERREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em

pecúnia, compreendida no período de 06 a 25 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1521/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. RUI IWAO OISHI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 09 a 28 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1522/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. WAGNER FERNANDES STRO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 11 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1523/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SILVANEIDE OLIVEIRA DOS REIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1524/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ROSANGELA MARIA LINS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1525/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ROSANGELA DA SILVA DIAS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1526/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. APARECIDA ROSA NITOPI, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1527/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE DE SOUSA MIRANDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1528/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. GILSON CARLOS BARBOZA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1529/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. WILLIAM YUJIRO KUSUMOTO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1530/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 8084/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ADRIANA LAGARES GONZALEZ, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em descanso no período de 24 de julho a 21 de outubro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1531/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 7852/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ALEXSANDRA DE LIMA GONÇALVES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 02 a 31 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1532/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10013/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ANDREIA CECILIA NASCIMENTO GALDINO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1533/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10007/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. CATIA REGINA DE JESUS SANTOS FARIA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1534/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 11034/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. CRISTIANE ANTONIO BIONDI, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1535/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 6056/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. DARLENE NUNES ALVES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1536/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9041/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ELIANA ALVES OLIVEIRA DO CARMO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1537/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 8730/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ELISA YAEMI KANEGAE SOARES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1538/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 7860/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ELIZABETH CRISTINA NASCIMENTO GALDINO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1539/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 8230/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. FLAVIA ELENA GESTEIRA BICUDO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1540/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 8831/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. GENI APARECIDA DA SILVA CRUZ DE PAULA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1541/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10084/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. GISELLE SILVA NASCIMENTO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 23 de julho a 21 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1542/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 8721/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. IRMA PAOLA LOURENÇO PASCUZZI, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1543/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9349/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. LETICIA JESUANA CAMARGO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1544/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 2953/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. MARIA OLIMPIA CARVALHO DOS SANTOS, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1545/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 7335/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. REGIANE GONÇALVES MENDES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1546/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9583/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ROSANGELA DO ESPIRITO SANTO ANDRADE, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1550/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10750/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. NELSON DA FONSECA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1554/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10452/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. GILMAR SANTANA SOUZA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1558/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 8689/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. CLAUDIONOR DIAS SILVESTRE, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1547/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10016/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. RUBINALVA OLIVEIRA MIRANDA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 02 a 31 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1551/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 8844/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. MARCELINO PEREIRA DA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1555/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10533/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. EZEQUIEL PROFIL DOS SANTOS, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1559/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 7672/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. TADEU DE JESUS, 03 (três) meses de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 de julho a 28 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1548/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10146/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. VERALUCIA MATIAS DAMASIO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1552/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9970/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. MARCIO AURELIO DE SOUZA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1556/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 5196/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. EVANDRO FERREIRA DOMINGUES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 06 de julho a 04 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1560/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 58 da Lei 585 de 30 de março de 1990, e tendo em vista o Processo nº 0006690-81.2004.8.26.0268, Mandado de Segurança, Ordem nº 789/2004, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Comarca de Itapeçerica da Serra, Foro de Itapeçerica da Serra 1ª Vara,

RESOLVE:

REINTEGRAR a partir de 12 de junho de 2015, o Sr. LUCIANO SAPIA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.193.808-1 e CPF nº 143.037.928-61, residente na Rua Jose Ruscitto, 151 CS 02 – Vila Oliveiras – Taboão da Serra – SP, no cargo de provimento efetivo GCM 1ª Classe, conforme dispõe o Decreto nº 2553 de 16 de março de 2012, referência Classe 3C, conforme anexo IV da Lei Complementar nº 22 de 16 de fevereiro de 2012, junto a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1549/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9095/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. MILTON PEREIRA DE SOUZA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 08 de julho a 06 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1553/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9929/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. LUIZ DE SOUZA ARAUJO, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1557/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 10006/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE ao funcionário, Sr. CELIO ANTUNES LOPES, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de julho de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1561/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 13 de julho de 2015, a Sra. ZILMA ALVES



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.039.487-8 e C.P.F. Nº 151.755.718-69, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referência 13.

Art. 2º LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeçerica da Serra (SP), 03 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1562/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 169 da Lei Municipal nº 682/92,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. APARECIDO ONORATO DA SILVA, Auxiliar de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública, no mês de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1563/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 169 da Lei Municipal número 682/92,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço de Limpeza, Manutenção e Conservação, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública, no mês de abril de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1564/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 09 (nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. DULCILEIA SOARES TEIXEIRA, compreendida no período de 29 de junho a 07 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1565/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CLAUDIMEIRI OLALIAS ZANFOLIN G DA SILVA, compreendida no período de 25 a 29 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1566/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 07 (sete) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MADALENA MARTINS DE AGUIAR, compreendida no período de 24 a 30 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1567/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCELO RODRIGO DAS MERCES SALOMÃO, compreendida no período de 25 de junho a 09 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1568/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 11 (onze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. GUILHERME DE SOUZA, compreendida no período de 30 de junho a 10 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1569/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. JOSE TENORIO DA SILVA, compreendida no período de 22 de junho a 01 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1570/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou até 30 de junho de 2015, os efeitos da Portaria nº 1256/2015 que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RENATO NUNES DE CARVALHO.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1571/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 17 (dezesete) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ALINE CHRISTINE SANTOS SILVA, compreendida no período de 17 a 23 de junho e de 26 de junho a 05 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1572/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de julho de 2015, os efeitos da Portaria nº 1477/2015, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. AMANDA SIMÃO PINTO.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1573/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 45 (quarenta e cinco) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ROSIANE DE OLIVEIRA SANTOS, compreendida no período de 25 de junho a 08 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1574/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEIÇÃO, compreendida no período de 19 a 26 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1575/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a partir de 14 de julho de 2015, a Sra. CINTYA DA SILVA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 47.190.720-0 e C.P.F. Nº 403.429.788-37, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Psicólogo, referência 13.

Art. 2º LOTAR a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Educação.

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1576/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou o funcionário, Sr. PAULO ROBERTO DI MASI, Diretor de Escola (DE), para desempenhar as funções do emprego de Supervisor de Ensino (SP), no período de 01 de julho à 31 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1577/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 11169/2015–S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. KELI CRISTINA DOMINGUES MORAES, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 22 de junho a 19 de outubro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1578/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

C O N C E D E mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. KELI CRISTINA DOMINGUES MORAES, compreendida no período de 20 de outubro a 18 de dezembro de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1579/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ANDREIA CRISTIANE VICENTE, compreendida no período de 14 de junho a 13 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1580/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. KATIA CERQUEIRA PIRES, compreendida no período de 30 de junho a 29 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1581/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 26 (vinte e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. WALESKA DA SILVA GONÇALVES, compreendida no período de 09 a 20 de junho e de 22 de junho a 05 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1582/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. JANAINA LADISLAU, compreendida no período de 15 a 29 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1583/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SENA, compreendida no período de 25 de junho a 02 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1584/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CLARICE RODRIGUES DE GODOI, compreendida no período de 16 a 30 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1585/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. JANE ALENCAR DE HOLANDA, compreendida no período de 26 de junho a 09 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1586/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 10 (dez) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. RODRIGO JOSE JACOB, compreendida no período de 23 de junho a 02 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1587/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 08 (oito) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MOISES JUNIOR RODRIGUES LIMA, compreendida no período de 27 de junho a 04 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1588/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. JOSEANE SILVA ALVES FARIAS, compreendida no período de 01 a 15 de julho de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1589/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou até 18 de março de 2015, os efeitos da Portaria nº 444/2015, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. CLAUDIA APARECIDA NEVES.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1590/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

CONCEDE ao servidor Sr. CAIO VICTOR DE OLIVEIRA LEMOS, Professor de Musica, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, compreendida no período de 10 de julho de 2015 a 09 de julho de 2017.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1591/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. MARIO SANTOS DE MORAIS, Motoboy, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão na Divisão de Programas – Departamento de Educação Especial – Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 265/2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1592/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.363 de 05 de dezembro de 2013.

NOMEIA a partir desta data, os representantes abaixo relacionados, para sob a presidência da primeira comporem a **COMISSÃO RESPONSÁVEL EM DESENVOLVER O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ MUNICIPAL,**

REPRESENTANTE DO NÚCLEO DA JUVENTUDE
Nadir Prado Bremecker

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL
Bruna de Sales Silva
Maria Regina Monteiro Papagheorgiou
Regiane Soares da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Cristiane Aparecida Alves de Carvalho
Carina Cristina Barboza Roque

Itapeçerica da Serra (SP), 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1593/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de maio de 2015, a servidora Sra. GIRCELE RAMOS PROCOPIO XAVIER, Assistente Social, na Portaria nº 685/2013.

Itapeçerica da Serra, 08 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1594/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1595/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. MARIO SANTOS DE MORAIS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1596/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSENILDO JOÃO DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1597/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE RONALDO DE LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1598/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE PEREIRA MACHADO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1599/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOSE AURELIANO DE LIMA NETO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1600/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JEFFERSON CAMPOS LOPES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1601/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JEAN CARLOS ALMEIDA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1602/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia,

compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1603/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ISAIAS ANGELO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1604/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. ENEVALDO RAINHA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1605/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. AIRTON ALVES ESTEVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1606/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELIANE CRISTINA SOARES DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1607/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MAISA CABRAL DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1608/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARCIA CRISTINA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1609/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA ANDREA MACIEL DOMINGUES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1610/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA JOSE DA SILVA ROCHA DE OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1611/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIANA DOS SANTOS DE PINHO SOARES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia,

compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1612/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ROSANA SOUSA SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2009/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1613/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SIMONE CREMM, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1614/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. DIOGO JOSE LIMA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2012/2014, compreendida no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1615/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. CARLOS ROBERTO GUIMARÃES TINOCO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1616/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CONCEDE ao funcionário Sr. ANDRE FERREIRA MOTA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1617/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA DENILSA VITORIA DOS SANTOS, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1618/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1619/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELAINE NICOLAU DE FARIA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1620/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ALCIONE RODRIGUES ARAUJO TINOCO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1621/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 13 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1622/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2012/2014, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1623/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. REGIANE SOARES DA SILVA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1624/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. PAULA APARECIDA VIEGAS DA SILVA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 17 a 31 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1625/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIA IVANI CARVALHO DE OLIVEIRA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 15 a 29 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1626/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. LUCIA BRIER PEIXOTO DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 17 a 31 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1627/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. JULIANA GOMES CARNICELLI DO PRADO, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1628/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. CRISTIANE MARIA DE ARAUJO, 24 (vinte e quatro) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 de julho a 05 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1629/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FELIPE DA SILVA SOARES, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2012/2013, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1630/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. LEANDRO CINTRA DE CAMARGO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 13 de julho a 01 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1631/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. NELSON ROSA DE OLIVEIRA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 15 a 29 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1632/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. AILTON EDSON LORENZO, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1633/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. OSMAR ROSA DE PAULA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1634/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. RONALDO LOPES DA PAIXÃO, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1635/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. SERGIO DOI, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 17 a 31 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1636/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ANDREA APARECIDA THEODORO DE CARVALHO PRETELI, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1637/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ANAMARIA CARDOSO GUIMARÃES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 17 a 31 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1638/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ALINE PROCOPIO DA SILVA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1639/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. EDUARDA GABRIELA DOS SANTOS SILVA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1640/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ELISANGELA GOMES DE SOUZA FARIA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1641/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1642/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1643/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a partir desta data, a Sra. ROSEMEIRE DE OLIVEIRA LOPES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.608.386-5 e C.P.F. Nº 099.870.258-70, para exercer em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Assistente Social, referência 13.

Art. 2º **LOTAR** a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1644/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 04 (quatro) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. GLAUCIA MARIA FREIRE ALVES, compreendida no período de 07 a 10 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1645/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 08 de julho de 2015, a Sra. DENISE CAMPOS OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, referência 04.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1646/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. ELIETE COSTA DOS SANTOS, compreendida no período de 16 de junho a 15 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1647/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 180 (cento e oitenta) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. IDENICE SANTOS MACHADO, compreendida no período de 07 de julho de 2015 a 02 de janeiro de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1648/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Procurador Chefe, no procedimento gerado a partir da Sindicância nº 015/2015,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de JOSE MARCIO DA SILVA, por suposta infração ao art. 189, II, e art.190 da Lei Municipal nº 682/92.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1650/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. NEY NERES PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 32.386.592-6 e C.P.F. Nº 333.701.378-36, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão do Pat Unidade Central – Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1651/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. AUSONIA DA SILVA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. 48.145.262-X e C.P.F. 406.678.418-65, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Turismo.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1652/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SONIA REGINA CRENN, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2011, compreendida no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1653/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SONIA MARIA PIMENTA CONTIER MORAES, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1649/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 168 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **JUNHO/2015**.

MATR.	NOME	CARGO	ATS
11822	Adriana Amancio Schimitz	Professor (P3)	5
10591	Adriana Montanhani	Professor (P2)	9
1772	Agnaldo de Jesus de Moraes	Tecnico Administrativo	24
11520	Alane Neves Farias	Oficial de Escola	6
11038	Aldenice Siqueira Lira	Orientador Pedagogico (OP)	7
11844	Alex Fernando de Moraes	Assistente Administrativo	5
11041	Amanda Simao Pinto	Professor (P3)	7
8216	Ana Lucia Barbosa Lima Costa	Orientador Educacional (OE)	15
2398	Ana Lucia da Luz Soares	Monitor	22
6430	Ana Lucia Valente da Silva	Aux. Desenvolvimento Infantil	17
11850	Ana Maria Souza Santos	Professor (P3)	5
9592	Ana Regina de Assis Militão	Professor (P3)	12
12168	Andre Moreira dos Anjos	Professor de Teatro	4
11827	Andrea Aparecida Cabral	Professor (P3)	5
9498	Andrea dos Santos Neves	Aux. Desenvolvimento Infantil	13
11516	Andreia Cecilia Nascimento Galdino	Pajem	6
3284	Angela Maria de Paula Ladislau	Faxineiro	20
11040	Anna Carolina Prust Gomes Sena	Professor (P3)	7
538	Antonio Carlos Alves	Vigia	37
8114	Arneida Ribeiro Soares	Auxiliar Serv Escolar	15
11838	Camila Farchetti Sales	Professor (P3)	5
9380	Carlos Branco de Araujo	Coletor de Lixo	13
11828	Catia Pereira de Oliveira Araujo	Professor (P3)	5
11796	Cesar Luis Bernardo	Professor de Educação Física	6
10579	Claudia Zanella Bidueira Rangel	Diretor de Escola (DE)	9
9598	Conceição Aparecida da Silva	Professor (P3)	12
2842	Cristiane Antonio Biondi	Fisioterapeuta	21
11836	Cristiane Aparecida Rodrigues do Carmo	Professor (P3)	5
9624	Cristiane de Camargo Gões	Professor (P3)	12
8418	Cristiano da Silva Melo	Vigia	15
12086	Cromwel Max Rodrigues	Arquiteto	6
10190	Daniela Amorim	Diretor de Escola (DE)	11
11853	Daniela Lima da Cruz Mariano	Professor (P3)	5
11852	Davidson Santiago Maranhão	Assistente Administrativo	5
12163	Debora Costa Silva	Professor (P1)	4
11835	Denise Schaffer de Vilas Boas Simões	Professor (P3)	5
11823	Dezailda Vieira Galvao Marques	Professor (P3)	5
2336	Edis da Costa Rodrigues	Agente Fiscal de Trib Municip	22
8784	Edivania de Jesus Oliveira	Orientador Pedagogico (OP)	14
2034	Edneia Previati Oliveira	Administrador	23
9467	Eliane Aparecida de Oliveira Santos	Professor (P3)	13
9488	Elisabete Alves de Oliveira	Auxiliar Administrativo	13
10611	Elma Carvalho dos Santos	Professor (P2)	9
12356	Esmeralda Francisca Ferreira de Jesus	Professor de Educação Física	3
9489	Evangelista Almeida Souza	Motorista	13
9604	Fabiana Pereira	Orientador Pedagogico (OP)	12
12176	Fabiana Santos Dias da Silva	Professor Auxiliar (PA)	4
11034	Fabricio Jose dos Santos	Professor (P4)	7
11856	Fernanda Ferreira da Silva	Professor (P3)	5
11028	Fernando Afonso Gonçalves de Melo	Professor (P4)	7
12180	Francisca Hilaria da Costa Rocha	Aux. Desenvolvimento Infantil	4
9370	Francisco Pereira da Silva	Coletor de Lixo	13
10795	Francisco Pires	Motorista	8
11521	Geovana Aparecida Nunes Pacheco	Oficial de Escola	6
9605	Giselle Alves Fernandes	Professor (P3)	12
11843	Greice Aparecida Moreira Silva	Assistente Administrativo	5
12171	Haroldo Wonsowski	Professor De Educacao Fisica	4
11035	Henrique Ribeiro da Silva	Professor (P4)	7
11517	Hosana Brito dos Santos Cintra	Pajem	6
11762	Hugo de Leon da Silva Ferreira	Motoboy	5
10191	Ines Aparecida Nascimento	Professor (P3)	11
10327	Isabel Cristina Ferreira Canno Ferreira	Diretor De Escola (De)	10
8779	Italo Leite	Inspetor De Alunos	14
12039	Jessica Evangelista de Moraes Vieira	Professor Auxiliar (Pa)	6
1133	Joao de Assis Soares	Pintor de Paredes	28
8464	Jose Antonio Felipe dos Santos	Aux Serv De Limp, Manut E Cons	15
8339	Jose Carlos de Oliveira	GCM Sub Oficial	15
9050	Jose Onofre Mauricio Rocha	Inspetor 1 Classe	13
11436	Jose Raimundo Carneiro Filho	Professor (P4)	6
10459	Jose Ribamar Lopes da Conceição Filho	Agente Fisc De Trans E Transp	10
12166	Jose Roberto dos Santos	Procurador	4
12188	Joyce Caseca dos Santos Machado	Pajem	4
10424	Junia Mara Baptista das Neves	Professor (P3)	10
12363	Katia Yukie de Moraes da Silva	Auxiliar Serv Escolar	3
11833	Katiuscia Ubaldo Moraes	Professor (P3)	5
12475	Lidiana Souza Rodrigues da Silva	Aux. Desenvolvimento Infantil	2
12182	Lizete Silva de Souza	Tecnico Em Contabilidade	4
10786	Luis Francisco Frazao Sales	Motorista	8
9442	Luiz Carlos da Silva I	Motorista	13
11826	Luiza Bispo Rodrigues	Professor (P3)	5
11847	Luzia Mendes dos Santos	Faxineiro	5
9608	Luzilene Alves Ferreira Silva	Professor (P3)	12
11842	Marcelo Alves Gomes	Assistente Administrativo	5
11832	Marcia Lima da Macena	Faxineiro	5
11025	Marcia Maciel	Professor (P1)	7

1126	Marco Antonio de Oliveira	Auxiliar Administrativo	28
8438	Marco Aurelio Dionizio	Vigia	15
12187	Maria Aparecida Candida Silva	Auxiliar Administrativo	4
7309	Maria de Fatima Queiroz Quaresma	Aux. Desenvolvimento Infantil	16
8440	Maria Izabel de Oliveira Gabriel	Auxiliar Serv Escolar	15
10151	Maria Lucia de Oliveira Mello	Professor Auxiliar (PA)	11
10793	Maria Olimpia Carvalho dos Santos	Professor (P3)	8
890	Maria Regina Monteiro Papageorgiou	Assistente Social	32
10789	Marilene Bezerra da Silva	Professor (P2)	8
9612	Marisa Pereira da Silva Dos Santos	Professor (P3)	12
8770	Marlene Alves dos Santos	Oficial De Escola	14
11043	Marta de Souza Marinho	Professor (P3)	7
9377	Mauricio Juliano de Oliveira	Pedreiro	16
12158	Michelle Cavalheiro	Auxiliar Administrativo	4
10419	Neide Aparecida dos Santos	Professor (P3)	10
2826	Nelson da Fonseca	Sociólogo	18
12183	Neusa Maria Mendes	Aux. Desenvolvimento Infantil	4
12096	Nivaldo Mattos da Silva	Motorista	5
11829	Nubia de Santana Matos Santos	Professor (P3)	5
12181	Patricia Aparecida Cruz Scharman	Aux. Desenvolvimento Infantil	4
11011	Pedro Umbelino da Rocha Neto	Orientador Pedagogico (Op)	8
8783	Pedro Vieira de Matos Neto	Mecanico	14
12179	Raquel Pereira Carvalho Lima	Aux. Desenvolvimento Infantil	4
12185	Reinaldo Rocha Marcelino	Professor De Educacao Fisica	4
11042	Renan Estefano Alves	Assistente Administrativo	7
11758	Renata Xavier de Medeiros Santos	Professor (P3)	6
9618	Rita Cristina Pereira dos Santos	Diretor de Escola (DE)	12
10578	Rita de Cassia Vieira dos Santos	Professor (P2)	9
8469	Rodrigo Marcilio Morchiela	Motorista	15
8445	Rodrigo Pais Garcia	Eletrecista De Manut Em Geral	15
11029	Rodrigo Pinto Soares	Professor (P4)	7
3306	Ronyvon Barbosa da Silva	Mecanico	20
11830	Rosa Pinheiro Rodrigues de Lima	Professor (P3)	5
11039	Rosana Maria Moura Da Silva Edashige	Professor (P3)	7
8446	Roseli de Jesus	Auxiliar Serv Escolar	15
7284	Rosinha Lopes Bonassa dos Santos	Faxineiro	16
2544	Rugilda Pinto de Moraes	Tecnico Em Contabilidade	22
8782	Sandra das Gracias Martins Dantas	Professor (P2)	14
9514	Silvana Soares Pinto de Santana	Aux. Desenvolvimento Infantil	13
12362	Silvia Helena da Silva Patricio	Auxiliar Serv Escolar	3
7308	Simone Borges de Oliveira	Faxineiro	16
10790	Simone de Carvalho	Professor (P2)	8
12161	Simone Helena da Silva	Aux. Desenvolvimento Infantil	4
12159	Suellen Maiuze da Silva Rodrigues	Procurador	4
12129	Tania Granussi	Professor de Teatro	4
11845	Tatiane Oliveira Ayres	Professor (P3)	5
2035	Telma Sueli Petiz	Comprador	23
12371	Valdemira Maria da Conceição Menezes	Inspetor De Alunos	3
10781	Valdenir Jose Manoel Candido	Motorista	8
7177	Vanda Pereira	Diretor de Escola (DE)	16
12172	Vanesa Cristina Chagas	Professor De Educacao Fisica	4
10168	Vanessa Stockler de Lima	Psicologo	11
9505	Vicente de Paulo Nascimento Freitas	Motorista	13
10144	Wagner Fernandes Stro	GCM 1ª Classe	10
10782	Waldemir da Cruz	Motorista	8
10784	Wellington Antonio da Silva	Motorista	8
12355	Winicius da Cruz	Agente Fisc de Trans e Transp	3

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1654/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. SILVANA DA SILVA BATISTA DAS NEVES, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1655/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. PAULA FERNANDA FERREIRA CARVALHO, 15 (quinze) dias de férias

restantes, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1656/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. MARIVANI LAZARIN MAZZUCO SCARABELOT, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1657/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. LUIZ FELIPE OLIVEIRA E PEREIRA ANTONELLI, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1658/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. ISMAEL ALVES DE SOUZA, 15 (quinze) dias de férias restantes, do exercício de 2012/2014, compreendida no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1659/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. CLECIO JOSE CARRILHO, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 20 de julho a 03 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1660/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. ELAINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1661/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E a funcionária Sra. VIVIANE PEREIRA DA SILVA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1662/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. WILSON PEDRO QUARESMA FILHO, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 22 de julho a 10 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1663/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. LUCAS JOSE GONÇALVES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1664/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. FERNANDO MOREIRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, compreendida no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1665/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. DILSON ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1666/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

C O N C E D E ao funcionário Sr. KARINA RAMOS GUIMARÃES, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 20 de julho a 18 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1667/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Ofício nº 2078, datado em 27 de maio de 2015, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Procurador Chefe, **PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS**, Procuradora e **OSVANIR BASTOS VIANA**, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 16 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1668/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de julho de 2015, a Sra. **THAIS FRANÇA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, referência 01.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1669/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 02 (dois) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. **DANIELA LANA CAVALCANTI**, compreendida no período de 02 a 03 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 17 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1671/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A a Portaria nº 1585/2015, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a funcionária Sra. **JANE ALENCAR DE HOLANDA**, a saber:

Onde se lê:, compreendida no período de 26 de junho a 09 de julho de 2015.

Leia-se: compreendida no período de 25 de junho a 09 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra, 20 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1672/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que incluiu a partir de 01 de julho de 2015, a Sra. **VIVIANE SANTOS OLIVEIRA**, Inspetor de Alunos, na Portaria nº 1587/2014, que nomeou a Comissão que deverá Organizar e Coordenar o **PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA**, em todas as suas fases.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1673/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010,

FAZ SABER que cessou a partir de 01 de julho de 2015, a cessão do servidor Sr. **CARLOS ROBERTO GUILHERMINO CAMPOS**, Engenheiro Agrônomo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1674/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 050, datado em 03 de julho de 2015, da Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão parcial do servidor, Sr. **CARLOS ROBERTO GUILHERMINO CAMPOS**, Engenheiro Agrônomo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal 04 (quatro) dias da semana no horário das 8h00 às 17h00, no período de 01 de julho a 31 de dezembro de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 20 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1676/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. **KELLY ANDRADE DA SILVA FEDERLE**, Assistente Social, para substituir a Sra. **THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS**, Diretora de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 13 a 27 de julho de 2015.

Itapeverica da Serra, 20 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1677/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 59 da Lei Municipal nº 682 de 01 de abril de 1992,

FAZ SABER que autorizou a funcionária Sra. LAIZ DE SOUZA PIRES CARDOSO, Chefe de Serviço, para substituir a Sra. ELAINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, em virtude de seu afastamento por férias no período de 20 de julho a 08 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra, 20 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1678/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 105 da Lei 682 de 01 de abril de 1992,

CONCEDE a servidora Sra. DEISE BRAGA DE LIMA, Professor (P3), 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, compreendida no período de 21 de julho de 2015 a 19 de julho de 2017.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1680/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 89 (oitenta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. EDILEUSA VENTURA DE JESUS, compreendida no período de 03 de julho a 29 de setembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1681/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao funcionário, Sr. MARCIO GUARIZI MONTEIRO, compreendida no período de 11 de julho a 08 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1682/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra.

MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO DE OLIVEIRA, compreendida no período de 22 de julho a 20 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1683/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. MIRIAM PEREIRA DA SILVA, compreendida no período de 17 de julho a 15 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1684/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 34 (trinta e quatro) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. SIDNEIA APARECIDA RODRIGUES, compreendida no período de 13 de julho a 15 de agosto de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1685/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 31 (trinta e um) dias de Licença para Tratamento de Saúde a funcionária, Sra. VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL, compreendida no período de 01 a 31 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1686/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu 15 (quinze) dias de Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ANDREIA APARECIDA DA SILVA, compreendida no período de 16 a 30 de julho de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1687/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a

pedido a partir de 13 de julho de 2015, a Sra. ANA PAULA LIMA DA CRUZ, do cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, referência 05.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1688/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 13 de julho de 2015, a funcionária Sra. CINTYA DA SILVA RODRIGUES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1689/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 11891/2015-S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. WALESKA DA SILVA GONÇALVES, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 04 de julho a 31 de outubro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1690/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 1891/08,

CONCEDE mais 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade à funcionária, Sra. WALESKA DA SILVA GONÇALVES, compreendida no período de 01 de novembro a 30 de dezembro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1691/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015

FAZ SABER que nomeou a partir de 13 de julho de 2015, o Sr. FLAVIO LOURENÇO LOPERA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 38.764.974-8 e C.P.F. Nº 222.720.888-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Frota Municipal - Secretaria Municipal de Administração.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1692/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo os Servidores Srs. ALEXANDRE BATISTA MENDES, GCM Classe Distinta e JEFFERSON FERREIRA DOS SANTOS, GCM Classe Especial, conforme informação GCM nº 336/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1693/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. CICERO WELLINTON OLIVEIRA, GCM Oficial Chefe, conforme informação GCM nº 322/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1694/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. JOSE APARECIDO NUNES, GCM Sub Oficial, conforme Informação GCM nº 258/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, **comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1695/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. REGINALDO PEREIRA, GCM Classe Especial, conforme Informação GCM nº 254/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itaipetecica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1698/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. ISRAEL RAMOS COSTA, GCM Oficial, conforme Informação GCM nº 312/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itaipetecica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1780/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA CLAUDIA GOMES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.268.456, classificado (a) em 027º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipetecica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1783/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ROSELAINE DE OLIVEIRA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.936.109-8, classificado (a) em 030º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipetecica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1696/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, GCM Classe Distinta, conforme Informação GCM nº 222/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itaipetecica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1699/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. PAULO ROBERTO DA SILVA, GCM 1ª Classe, conforme Informação GCM nº 311/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itaipetecica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1781/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. EVA APARECIDA SOARES SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.315.501-1, classificado (a) em 028º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipetecica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1784/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. CLAUDIO DA SILVA RIBEIRO, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.067.355-7, classificado (a) em 035º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipetecica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1697/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, GCM Classe Distinta, conforme Informação GCM nº 294/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itaipetecica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1700/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. VALDEIR FURTUNATO CANDIDO, GCM Classe Distinta, conforme Informação GCM nº 310/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itaipetecica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1782/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA CRISTINA CHAVES COSTA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.429.905-4, classificado (a) em 029º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipetecica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1785/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. VANESSA CRISTINA GALDINO LEAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.712.264-0, classificado (a) em 036º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipetecica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1125/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais, e de acordo com §único do art. 28 da Lei Municipal nº 2.441 de 30 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a partir do mês de maio de 2015, 14 (quatorze) por cento de Gratificação de Desempenho de Atividade sobre o vencimento base dos servidores que ocupam o cargo de Diretor de Escola (DE).

Itapeverica da Serra (SP), 01 de junho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1701/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. CLOVIS PEDRO TEGON JUNIOR, GCM Oficial, conforme Informação GCM nº 140/2015,

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1702/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. REGINALDO PEREIRA, GCM Classe Especial, conforme Informação GCM nº 140/2015,

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1703/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo o Servidor Sr. LUCIANO BARBOZA DE MORAIS, GCM Classe Distinta, conforme Informações GCM nºs 140 e 309/2015,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1704/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. FRANCISCO VIEIRA DE SOUSA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2013/2014, compreendida no período de 01 a 30 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1705/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE ao funcionário Sr. JOÃO BATISTA CINTRA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 01 a 30 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1706/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. NANCY MAKI MASSUDA, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, do exercício de 2010/2014, compreendida no período de 31 de julho a 29 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1707/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a funcionária Sra. TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, do exercício de 2014/2015, compreendida no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2015.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1708/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que cessou a partir de 06 de julho de 2015, os efeitos da Portaria nº 304/2015, que designou a funcionária Sra. GEMILDA DIAS DOS SANTOS, Professor (P3), para desempenhar as funções do emprego de Orientador Pedagógico (OP).

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1709/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 3642/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ALBERTINO PEREIRA DE SOUZA, Coletor de Lixo, referência 01, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 11 de abril de 2007 a 10 de abril de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1710/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 108/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ALEXANDRE ANDRE DIONIZIO, Auxiliar Administrativo, referência 04, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 25 de abril de 2007 a 24 de abril de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1711/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 109/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. CASSIO RODRIGUES DOS SANTOS, GCM Classe Especial, referência Classe 4 (E)), 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 15 de maio de 2010 a 28 de maio de 2015, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1712/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 2191/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. CELIO TEODORO, Aux Serv de Limp, Man e Conserv de Áreas Públicas, referência 01, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1713/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 110/2015 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. CLAUDIO APARECIDO PAVANELLI, GCM Oficial, referência Classe 7 (F), 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2005 a 31 de outubro de 2010, sem qualquer penalidade.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1714/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 268/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. HIGOR PUPPIM SILVA, Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 14 de julho de 2009 a 17 de agosto de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1715/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 860/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. JOSE APARECIDO JACOB DE MORAES, Pedreiro, referência 03, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2005 a 19 de março de 2010, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1716/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 2386/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. PAULO ROBERTO VIEIRA, Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 14 de agosto de 2006 a 14 de agosto de 2011, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1717/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 111/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. ROBERVAL AVELINO DA SILVA, GCM 1º Classe, referência Classe 3 (C), 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2009 a 31 de março de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1718/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1590/2015, que concedeu Licença Sem Vencimentos por 02 (dois) anos ao servidor Sr. CAIO VICTOR DE OLIVEIRA LEMOS, a saber:

Onde se lê: compreendida no período de 10 de julho de 2015 a 09 de julho de 2017.

Leia-se: compreendida no período de 10 de julho de 2015 a 08 de julho de 2017.

Itapeçerica da Serra, 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1719/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 9935/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. SALOMÃO PINTO COELHO, Chefe de Serviço, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 10 de março de 1999 a 22 de julho de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1720/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 405/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. VALDOMIRO DE FREITAS DIAS, Assessor Especial, referência 20, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 07 de janeiro de 2005 a 21 de outubro de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1721/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 145/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. VICENTE DE PAULO NASCIMENTO FREITAS, Motorista, referência 08, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 10 de junho de 2007 a 09 de junho de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1722/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 11719/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ALINE DE CASSIA SOARES DE MOURA, Assistente Administrativo, referência 05, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 19 de maio de 2008 a 03 de junho 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1723/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1798/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, referência 04, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 2007 a 03 de junho de 2012, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1724/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. IRANI ALMEIDA MORAIS, Chefe de Divisão, referência 15, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2010 a 09 de fevereiro de 2015, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1725/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 266/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, Administrador, referência 13, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2009 a 07 de julho de 2014, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1726/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 333/2015 – S.A.D.R.H.,

FAZ SABER que concedeu a funcionária, Sra. TELMA SUELI PETIZ, Comprador, referência 09, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de julho de 2003 a 30 de junho de 2008, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1727/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 20 de julho de 2015, o funcionário Sr. MOISES JUNIOR RODRIGUES LIMA, do cargo em comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1728/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir de 31 de julho de 2015, o funcionário Sr. MICHEL OLIVEIRA MARTINS, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1729/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 20 de julho de 2015, o funcionário Sr. ROGERIO GONÇALVES LIMA, do cargo em comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapeçerica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1735/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 1555/2015 que concedeu Licença Prêmio em Descanso ao funcionário, Sr. EZEQUIEL PROFIL DOS SANTOS, compreendida no período 15 de julho a 13 de agosto de 2015.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1730/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2441/2015,

NOMEIA a partir de 01 de agosto de 2015, o Sr. MICHEL OLIVEIRA MARTINS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 33.931.414-X e C.P.F. Nº 293.191.288-39, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Núcleo de Acompanhamento de Convênios - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1731/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2441/2015,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. ROGERIO GONÇALVES LIMA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.789.059-6 e C.P.F. Nº 066.576.478-24, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Chapeamento de Bens Patrimoniais - Departamento de Patrimônio - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1732/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 13 de julho de 2015, o Sr. DEJAIR DIAS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 21.962.753-8 e C.P.F. Nº 169.375.848-22, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão do Centro Profissionalizante - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1733/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2441/2015,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. VANDERLEI CONDE, portador da Cédula de Identidade R.G. 26.470.621-3 e C.P.F. 185.594.718-80, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1734/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2441/2015,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. ANDRE RODRIGUES DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.268.055-9 e C.P.F. Nº 223.194.818-42, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 21 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1736/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no documento protocolado neste Departamento de Recursos Humanos sob nº 12297 em 20 de julho de 2015,

NOMEIA os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Procurador Chefe, **PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS**, Procuradora e **OSVANIR BASTOS VIANA**, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1737/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ROSIANE DA COSTA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.012.046-1, classificado (a) em 131º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1738/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CAROLINE CASSIA VICENTE SANTANA ALVES DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.195.691-6, classificado (a) em 132º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1739/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ROSANGELA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.180.491-5, classificado (a) em 133º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1740/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SONIA APARECIDA DOS REIS ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.039.253-5, classificado (a) em 134º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1741/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FABIANA DE MORAES CAETANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.167.785-2, classificado (a) em 135º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1742/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA PAULA CÂMARA MENDES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.284.351-2, classificado (a) em 136º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1743/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ANA FLAVIATHOMAZINI PEREIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.607.814-4, classificado (a) em 137º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1746/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. VANUZA DONIZETI CONCEIÇÃO DE JESUS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.430.119-X, classificado (a) em 141º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1749/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. BRUNNAMELO DE GODOI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.799.261-6, classificado (a) em 077º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1750/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARLI MARIA SOARES AREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.135.337-1, classificado (a) em 079º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1751/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. SERGIO RICARDO BUBLITZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.264.793-7, classificado (a) em 081º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1752/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ADRIANA RODRIGUES JANUARIO PEIXOTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.513.165-0, classificado (a) em 082º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves

PORTARIA Nº 1753/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. RENATA DOS SANTOS DIAS SOARES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.078.948-4, classificado (a) em 084º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1754/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SABRINA DE ARAUJO LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.497.200-2, classificado (a) em 085º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1755/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ALINE ZEFERINO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.653.392-5, classificado (a) em 086º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1744/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GISELE BERNARDES DE MAGALHÃES CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.831.807-6, classificado (a) em 138º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1747/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. ROSANGELA VENTURA DE JESUS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.392.291-8, classificado (a) em 142º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1745/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CLAUDINÉIA DE JESUS PINHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 29.343.912-6, classificado (a) em 139º lugar, para exercer o cargo de Professor P2, referência P2 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1748/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. EDINA AMELIA ALVES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.404.121-X, classificado (a) em 076º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1756/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. PATRICIA SOUSA SANTOS AIRES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.854.728-4, classificado (a) em 089º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1759/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. PATRICIADA SILVA VALADÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.333.008-5, classificado (a) em 094º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1762/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. CARLA OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.930.809-3, classificado (a) em 098º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1765/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. EDINAMAR DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.789.695-8, classificado (a) em 004º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1757/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. VANESSA CORTES DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.783.495-0, classificado (a) em 091º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1760/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. SHEILA FABIOLA MUNIZ DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 35.878.679-4, classificado (a) em 095º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1763/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. EDNA MARIA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.647.319-8, classificado (a) em 099º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1766/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. JULIANA SIMPLICIO BARBOSA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.318.288-9, classificado (a) em 005º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1758/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. ANA GREICE DOS SANTOS ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.259.283-X, classificado (a) em 092º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1761/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. GISELES CRISTINA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 38.724.574-1, classificado (a) em 097º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1764/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. IARA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.263.855-5, classificado (a) em 003º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1767/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º N O M E A R a Sra. REGIANE DA ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 33.344.214-3, classificado (a) em 007º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1768/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FABIANA DA ROCHA SOUZA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.446.073-4, classificado (a) em 008º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1771/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LUCIANA SILVA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.329.519-9, classificado (a) em 013º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1774/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. RAFAELA RODRIGUES SIQUEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 44.855.252-8, classificado (a) em 017º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1777/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARLI NERES SALOMÃO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.540.865-4, classificado (a) em 024º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1769/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LUANA ALBUQUERQUE TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 47.189.290-7, classificado (a) em 009º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1772/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. WANDA APARECIDA MARCOLINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.180.525-7, classificado (a) em 014º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1775/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. TALITA DA SILVA VITORIANO LEAL, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.469.732-3, classificado (a) em 019º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1778/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. DENISE MARIA PEREIRA DA SILVA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.188.901-9, classificado (a) em 025º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1770/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. IVANI PIRES ALAMINIO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 17.299.766-5, classificado (a) em 010º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1773/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GISLENE DE OLIVEIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.756.370-6, classificado (a) em 015º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1776/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. REGIANE APAREIDA CORREA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.936.562-5, classificado (a) em 020º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1779/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. FRANCISCA GILVANECE DE CARVALHO SOUSA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.756.697-3, classificado (a) em 026º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1786/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. MARINALVA DE SOUSA ANDRADE, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.246.104-X, classificado (a) em 037º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1787/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. EDVANICE MOREIRA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.548.542-6, classificado (a) em 038º lugar, para exercer o cargo de Professor PA, referência PA nível 2, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

LEI Nº 2.471, DE 3 DE JULHO DE 2015
(Projeto de Lei nº 1.616/15 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estabelece, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o *caput*, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição Federal, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2016 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, desdobrado em:

Tabela 1 – Metas Anuais;
Tabela 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Tabela 3 – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Tabela 4 – Evolução do Patrimônio Líquido;

Tabela 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Tabela 6 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 6.1 – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

Tabela 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Tabela 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IV DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 5º A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 7% (sete por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da Lei Orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2016.

CAPÍTULO VII DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do Tesouro Municipal para os órgãos da Administração Indireta e destes para o Tesouro Municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no *caput* do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, para as providências deste, o correspondente montante que lhe caberá na limitação de empenho e na movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de

limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11 e 17 do art. 166 da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais eventualmente aprovadas na Lei Orçamentária Anual.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I – concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II – admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I – prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II – lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do *caput*; e

III – no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III – para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino; e



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

V – nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.

CAPÍTULO IX DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do *caput* aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

CAPÍTULO X DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Art. 11. Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO XI DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto no art. 4º, I, "e", da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto ao Departamento de Despesa para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.

CAPÍTULO XII DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na Lei Orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no *caput* deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em Lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de *déficit* de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições,

desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II – demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concesso, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na Lei Orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

VI – apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; e

VII – cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos.

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas às entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o § 1º deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no *caput* serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros Municípios, com o Estado e com a União.

CAPÍTULO XIII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 17. Nas receitas previstas na Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de Projeto de Lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 18. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal Projetos de Lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I – instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II – revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;

III – modificação nas legislações do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, Imposto Sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos, Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa; e

IV – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes.

Art. 19. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo os respectivos Projetos de Lei serem acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no *caput* do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura funcional e programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, os objetivos, os indicadores e as metas, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e por modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2016 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do programa de gestão, manutenção e serviço ao Município ao novo órgão.

Art. 21. Em cumprimento ao que dispõe expressamente o art. 167, VI, da Constituição Federal, as transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos orçamentários, quando realizados no âmbito de um mesmo órgão e na mesma categoria de programação, independem de autorização legislativa.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se categoria de programação, na forma da Lei Federal nº

13.080, de 2 de janeiro de 2015, art. 5º, § 1º, o conjunto formado pelo mesmo programa e pelo mesmo projeto, atividade ou operação especial.

Art. 22. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 23. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 18 de setembro de 2015.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até trinta dias antes do prazo fixado no *caput*, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2015 e 2016, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de três dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 24. Não sendo encaminhado o *Autógrafo do Projeto de Lei Orçamentária Anual* até a data de início do exercício de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até sua conversão em Lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2016 para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 3º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao Projeto de Lei dos Orçamentos no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, excepcionalmente, por Decreto do Poder Executivo, após a publicação da Lei Orçamentária.

§ 4º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts 7º e 8º serão efetivadas até o dia 30 de janeiro de 2016.

Art. 25. As despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício de 2016 serão inscritas em restos a pagar, processados e não processados, e para comprovação da aplicação dos recursos nas áreas da educação e da saúde do exercício terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapeverica da Serra, 3 de julho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 15 DE JULHO DE 2015

(Projeto de Lei Complementar nº 029/15 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 5 DE JANEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 5 de janeiro de 2015.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2015.

Itapeverica da Serra, 15 de julho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

Registrada e afixada nesta Prefeitura na data supra

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração

MINUTA "COMISSÃO PROCESSANTE MANDADO DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO"

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 806/15, expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Amarildo Gonçalves, CITA Vossa Senhoria **DONIZETE APARECIDO VIEIRA DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, Guarda Civil Municipal, através do presente edital, a comparecer na sede da referida comissão, situada na Secretaria de Assuntos Jurídicos, na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, Parque Paraíso, Itapeverica da Serra/SP, a fim de apresentar sua DEFESA PRELIMINAR, no prazo legal descrito a seguir, referente ao P.A. nº 07/15, Portaria nº 806/15. Fica também citado para acompanhar, na condição de indiciado, toda instrução do Processo Administrativo Disciplinar que lhe é movido, podendo ser assistido(a) por advogado(a), bem como, **dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados desta audiência**, nos termos do artigo 212, caput, da Lei Municipal nº 682/1992, **para apresentar DEFESA PRÉVIA**, onde neste ato poderá requerer diligências, arrolar testemunhas no limite de até 8 (oito) pessoas, e, requerer as provas de seu interesse. **Posteriormente ao interrogatório, ser-lhe-á concedido o prazo de 08 (oito) dias**, nos termos do artigo 213 da Lei nº 682/92, **para apresentação de RAZÕES FINAIS DE DEFESA**. Ademais, fica intimado a cumprir com o disposto no artigo 162 da Lei nº 8112/90 para fins de comunicação dos atos. NADA MAIS. Itapeverica da Serra, 29 de junho de 2015. **ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Comissão Processante.**

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria, protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ROSELI AP. BENTO FERREIRA
Procuradora do Município

EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO: EDITAL 001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. I – 12.984/2015

PREÂMBULO

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que fará realizar neste Município, por meio do **INSTITUTO QUALICON**, com supervisão da Comissão Nomeada pela Portaria nº 129/2015, **Concurso Público 001/2015 para preenchimento de vagas do cargo público de Auxiliar de Enfermagem existentes para o quadro, permanente da Autarquia Municipal de Saúde – IS**, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de cargo público e cadastro reserva em cargo público da administração a serem nomeados por regime ESTATUTÁRIO, observados os termos da Lei Municipal nº 2.000, de 16 de junho de 2009 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.368, de 27 de dezembro de 2013.

1.2. O prazo de validade do Concurso Público será de 2(dois) anos, contados a partir da data da homologação, podendo, à critério da **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE - IS**, ser prorrogado uma vez por igual período, **que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Itapeverica da Serra, afixada no painel de Editais Autarquia Municipal de Saúde – IS e divulgada no site www.itapecerica.sp.gov.br.**

1.3. O código de cargo público, cargo público, total de vagas, vagas para ampla concorrência, vagas para candidatos com deficiência, jornada semanal, salário mensal, requisitos mínimos exigidos (a serem comprovados no ato da contratação) e valor da inscrição, estão estabelecidos na Tabela de Cargo Público e Salário, especificada abaixo:

TABELA DE CARGO PÚBLICO E SALÁRIO

CÓDIGO DE CARGO PÚBLICO, CARGO PÚBLICO, TOTAL DE VAGAS, VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, JORNADA SEMANAL, SALÁRIO MENSAL, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E VALOR DA INSCRIÇÃO.

VALOR DA INSCRIÇÃO R\$ 80,00 (OITENTA REAIS) – ENSINO MÉDIO							
Código	Cargo Público	Total de Vagas	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Candidatos com Deficiência	Jornada Semanal	Salário Mensal	Requisitos Mínimos
40199188	Auxiliar de Enfermagem	40	38	02	40h	R\$ 1.089,23	Ensino Médio e Registro no COREN.

1.4. Todas as etapas do Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Itapeverica da Serra, no painel de Editais da **Autarquia Municipal de Saúde - IS** e nos sites da **Prefeitura de Itapeverica da Serra** (www.itapecerica.sp.gov.br) e do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br).

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público nos meios de comunicação determinados no item 1.4., deste Edital.

1.6. O período de validade estabelecido para este Concurso Público não gera para a **Autarquia Municipal de Saúde – IS**, a obrigatoriedade de contratar todos os candidatos aprovados. A aprovação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso Público.

1.7. Os candidatos aprovados em todas as fases e contratados estarão sujeitos ao que dispõe a Legislação Federal, Estadual e Municipal, pertinentes e às presentes instruções especiais.

1.8. A Descrição Sumária da Atribuição do Cargo Público em Concurso Público encontram-se relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

1.9. O Conteúdo Programático do Cargo Público em Concurso Público constitui o **Anexo II** deste Edital.

1.10. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília.

II – DOS REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO

2.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.2. O candidato será investido no cargo público se comprovadamente atende, na data da contratação, às exigências a seguir:

2.2.1. Ser aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

2.2.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 72.436/72;

2.2.3. Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.2.4. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.2.5. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.6. Possuir documentação comprobatória, no ato da Contratação, conforme requisitos mínimos exigidos para o cargo público, especificados na **TABELA DE CARGO PÚBLICO E SALÁRIO**, do **Capítulo I - DO CONCURSO PÚBLICO** e a documentação comprobatória determinada no **Capítulo XI - DA CONTRATAÇÃO**, deste edital;

2.2.7. Não possuir antecedentes criminais (ter sido condenado em última instância, com certidão transitada em julgado), achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo público;

2.2.9. Possuir, obrigatoriamente, número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;

2.2.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.

2.3. Os requisitos descritos no item 2.2., deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e **a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação** através de documentação original, juntamente com a cópia ou cópia autenticada.

2.4. O candidato que, na data da contratação, não reunir os requisitos enumerados no item 2.2., perderá o direito à investidura no referido cargo público.

2.5. No ato de inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.2., deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da contratação sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

III – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

3.1. Conforme previsto na Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, estará amparado o candidato que comprovar ter sido **doador de sangue** antes da publicação deste edital, com limite máximo temporal de 6 (seis) meses:

3.1.1. O candidato na condição do item 3.1., deverá imprimir o **Requerimento de Solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição**, disponível no link do Concurso Público, preencher corretamente o **Formulário constante do Anexo III do presente Edital**, nos dias **03/08/2015 a 05/08/2015**, e anexar original ou uma cópia autenticada dos comprovantes que conste com limite máximo temporal de seis meses as referidas doações.

3.1.2. Os documentos mencionados no item anterior deverão ser expedidos por órgão oficial ou entidade credenciada pela



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

União, Estado ou Município, responsável pela coleta.

3.1.3. O Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição, o Formulário constante do **Anexo III** deste Edital e a documentação requisitada nos subitens **3.1.1.** e **3.1.2.**, deverão ser encaminhados durante o período de Solicitação de Isenção do Pagamento do Valor da Inscrição (**03/08/2015 a 05/08/2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope "**REF: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO**", localizado na Rua Dom Armando Lombardi N° 455, Vila Progredior – CEP: 05616-011 – São Paulo - SP.

3.1.3.1. Para fins de isenção, será considerada a data de postagem da correspondência.

3.1.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de preencher o Requerimento de Inscrição com Isenção de Pagamento do Valor da Inscrição pela Internet e o **Formulário constante do Anexo III deste Edital**;

b) deixar de enviar comprovante que conste com limite máximo temporal de seis meses as doações, conforme procedimentos relacionados no item **3.1.1** deste Capítulo;

c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

3.2. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto N° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.3. A partir do dia **21 de agosto de 2015**, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico (www.iq.org.br) do **Instituto Qualicon** os resultados da análise dos requerimentos de inscrição com isenção de pagamento, observados os motivos de indeferimento.

3.4. O candidato que tiver seu requerimento de inscrição com isenção de pagamento deferida terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição:

3.4.1. O candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais canceladas.

3.4.2. Será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.5. O candidato que tiver seu Requerimento de Inscrição com isenção do pagamento do valor da inscrição **indeferido** e queira participar do certame, deverá gerar o boleto e efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite de **04 de setembro de 2015**.

IV – DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico www.iq.org.br, por meio de link específico, no período das **9 horas do dia 03 de agosto de 2015 às 21 horas do dia 03 de setembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações contidas neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e nas condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2.1. De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso Público.

4.3. O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, gravar e transmitir as informações pela internet.

4.3.1. O candidato deve efetuar o pagamento referente ao valor da inscrição, **POR MEIO DO BOLETO BANCÁRIO**, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **04 de setembro de 2015**.

4.3.2. O boleto bancário, utilizado para o pagamento do valor de inscrição, estará disponível no endereço eletrônico www.iq.org.br, por meio do "link" correlato ao Concurso Público da **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS**, até a data de pagamento das inscrições (**04 de setembro de 2015**).

4.3.3. A inscrição realizada somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição através de rede bancária.

4.3.4. O pagamento em cheque somente será considerado após a respectiva compensação. Caso haja devolução do cheque, por qualquer motivo, a inscrição será anulada.

4.3.5. Em caso de feriado, ou evento que acarrete o fechamento de agência bancária na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3.6. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamentos por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionas e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.3.7. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação **dentro do período de inscrição**.

4.3.8. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor ou

erroneamente preenchido do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

4.3.9. Não haverá devolução, parcial ou integral, ou mesmo que efetuada a maior ou em duplicidade, da importância paga referente ao valor do pagamento de inscrição, seja qual for motivo alegado.

4.3.10. O candidato não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.4. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição:

4.4.1. O Código do Cargo Público, conforme **TABELA DE CARGO PÚBLICO E SALÁRIO, Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO** e da barra de opções do Requerimento de Inscrição;

4.4.2. Se já exerceu função de jurado nos termos do Artigo 440 do Código de Processo Penal a partir da data de entrada em vigor da Lei n° 11.689, de 9 de junho de 2008;

4.4.3. Se é candidato com deficiência, especificando o seu tipo, e, nesse caso, se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo público sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor de inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

4.6. Em caso de mais de uma inscrição para **o mesmo cargo público**, terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

4.7. O **Instituto Qualicon** e a **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – IS** não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. A partir do dia **11 de setembro de 2015** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Qualicon** se os dados de sua inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos.

4.9. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Qualicon**, através do telefone (0xx11) 2367-3658, das 09h às 17h, nos dias úteis, para verificar o ocorrido.

4.10. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS** e ao **Instituto Qualicon** o direito de excluir Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

4.11. A **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS** e o **Instituto Qualicon** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

4.12. O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da Prova Objetiva, deverá consultar o **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS**, deste edital.

V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, item VIII, da Constituição Federal, no artigo 2º, item III da Lei n° 7.853, de 24 de outubro de 1989, no artigo 37 do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e no artigo 46 da Lei Municipal n° 2.000, de 16 de junho de 2009 será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso Público.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.2. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal n° 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no artigo 1º, da Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012, observadas as Súmulas n° 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e n° 45 da Advocacia Geral da União (AGU), o Enunciado n° 1, de 26 de dezembro de 2012, do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoa com Deficiência da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público Federal (PFDC/MPF) e o Parecer CFFa – CS n° 31, de 1º de março de 2008, do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

5.3. O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Requerimento de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de inscrições (**de 03 de agosto de 2015 a 03 de setembro de 2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope "**REF: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS – LAUDO MÉDICO**", localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011, São Paulo – SP, a documentação a seguir:

a) Laudo Médico **original ou cópia autenticada**, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão, acompanhado da **SOLICITAÇÃO** constante do **Anexo IV** deste edital;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada, fonte 24 ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova (conforme modelo constante do **Anexo IV**);

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições (conforme modelo constante do **Anexo IV**);

d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico por especialista da área de sua deficiência (conforme modelo constante do **Anexo IV**).

5.3.1. Para fins de validação dos prazos estabelecidos no item 5.3. será considerada a data da postagem da correspondência.

5.4. Os candidatos aprovados que se declararam com deficiência deverão submeter-se à avaliação promovida por uma Junta Médica Oficial especialmente designada pela **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS**, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo público com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo público a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.5. Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.

5.6. A não observância do disposto no item 5.5., o não enquadramento como deficiente, na forma da legislação pertinente, ou o não comparecimento à Perícia Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. A **AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS** convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo público tenha esgotado.

5.7. Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no artigo 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, observadas as Súmulas nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e nº 45 da Advocacia-Geral da União (AGU), o Enunciado nº 1, de 26 de dezembro de 2012, do Grupo de Trabalho Inclusão de Pessoas com Deficiência da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão do Ministério Público (PFDC/MPF) e o Parecer CFFa – CS nº 31, de 1º de março de 2008, do Conselho Federal de Fonoaudiologia, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.8. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo público será eliminado do Concurso Público.

5.8.1. As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo público.

5.9. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.10. Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem com deficiência, se aprovados no Concurso Público terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.11. Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

5.12. A compatibilidade entre as atribuições do cargo público e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

5.13. A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes

a seguir, para as providências necessárias:

5.13.1. Encaminhar sua solicitação (conforme **Anexo IV** deste Edital), até o término das inscrições (**03 de setembro de 2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento, e Execução de Concursos, identificando no envelope “**REF: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS – NECESSIDADES ESPECIAIS**”, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011, São Paulo – SP.

5.14. A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

5.15. A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

5.16. Não será disponibilizado pelo **Instituto Qualicon**, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

5.17. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.18. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.19. Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.20. Não haverá compensação do tempo da amamentação em favor da candidata.

5.21. O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para a realização da Prova, poderá solicitá-la até o término das inscrições (**03 de setembro de 2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados de Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope “**REF: AUTARQUIA MUNICIPAL SAÚDE – IS – CONDIÇÃO ESPECIAL**”, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011- São Paulo – SP, a documentação a seguir:

a) O Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado, até o término das inscrições (**03 de setembro de 2015**), acompanhado da solicitação constante do **Anexo IV** deste Edital;

b) O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição especial atendida;

c) O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

VI – DA PROVA OBJETIVA

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas, disciplinas e número de itens:

Cargo Público	Etapas	Prova/Disciplinas	Nº de itens
Auxiliar de Enfermagem	Etapa Única – Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Matemática e Raciocínio Lógico Matemático	10
		Conhecimentos Específicos	20

6.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico Matemático e Conhecimentos Específicos constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta, versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo público.

6.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.

VII – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A Prova Objetiva será realizada no município de **Itapeçerica da Serra - SP**, na **data prevista de 27 de setembro de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

CARGO PÚBLICO	DATA DA PROVA/PERÍODO DE APLICAÇÃO
Auxiliar de Enfermagem	27/09/2015 - Manhã

7.2. A aplicação da Prova Objetiva na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios do município de **Itapeçerica da Serra - SP**, o **Instituto Qualicon** reserva-se do direito de alocá-los em municípios próximos ao determinado, para aplicação das provas, não assumindo, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio do Edital de Convocação para a Prova Objetiva, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, no painel de Editais da **Autarquia Municipal Saúde – IS** e nos sites da **Prefeitura de Itapeçerica da Serra** (www.itapecerica.sp.gov.br) e do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br), a partir de **15 de setembro de 2015**.

a) Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

b) Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva na respectiva data, horário e local a serem divulgados, de acordo com as informações constantes no item **7.3** deste Capítulo.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

7.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.

7.5. Os eventuais erros de digitação do nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e função jurado, deverão ser solicitados, até o **terceiro dia** após a aplicação das provas, através do endereço eletrônico cadastro@iq.org.br.

7.5.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.5., será o exclusivo responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Instituto Qualicon**, por meio do endereço eletrônico (sac@iq.org.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da Prova Objetiva.

7.6.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu requerimento tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e divulgadas no endereço eletrônico www.iq.org.br, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

7.6.3. O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no prazo mencionado no item 7.6., deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

7.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de sua prova, munido de:

- a) Comprovante de Inscrição;
- b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, COREN, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

7.7.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.7.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.7.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.7.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.8.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.9. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.9.1. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.9.2. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.10. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação para a Prova Objetiva o **Instituto Qualicon** procederá à inclusão do referido candidato, mediante apresentação da comprovação do pagamento do valor de inscrição e por meio do preenchimento do formulário específico.

7.10.1. A inclusão de que trata o item 7.10., será realizada de forma condicional e será analisada pelo **Instituto Qualicon** na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.10.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.10.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

- 7.10.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 7.10.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, *bip*, *paggers*, telefones celulares, *tablets*, *smartphone*, *notebook*, receptores, gravador, relógios digitais ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.10.3.2.1. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares,

garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.

7.10.3.3. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.10.4. O descumprimento dos itens 7.10.3.1, 7.10.3.2 e 7.10.3.3 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.10.5. O **Instituto Qualicon** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.10.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.10.7. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.11. **Quanto à Prova Objetiva:**

7.11.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.11.1.1. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.11.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.12. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova.

7.13. A Prova Objetiva terá a duração de **3 (três) horas**.

7.14. Iniciada a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **2 (duas) horas** do início destas.

7.15. A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

7.16. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

7.16.1. Apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância ou em local diferente da convocação oficial;

7.16.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.7, alínea "b", deste Capítulo;

7.16.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.16.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou, antes do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 7.14. deste Capítulo;

7.16.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, códigos, manuais, notas ou impressos não permitidos, máquina calculadora ou similares;

7.16.6. Estiver fazendo o uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: *bip*, *tablets*, telefone celular, *smartphone*, *notebook*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares e estiver fazendo uso de protetor auricular;

7.16.7. Lançar de meios ilícitos para executar as provas;

7.16.8. Não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva cedida para a realização das provas;

7.16.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.16.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.16.11. Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

7.16.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

7.16.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.17. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

exclusiva responsabilidade.

7.20. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.21. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.22. O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o documento válido para correção.

7.23. No dia de realização das provas não serão fornecidas, para qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.24. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova diligenciará no sentido de:

- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão do **Instituto Qualicon**, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.25. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso Público, aos comunicados, às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas.

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.3. Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na **Prova Objetiva**, obedecidos os critérios estabelecidos no **Capítulo VIII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**.

9.2. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- Obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática e Raciocínio Lógico Matemático;
- Ter o candidato, exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a de término das inscrições (termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008);**
- Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

9.3. O candidato aprovado no Concurso Público que exerceu a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a de término das inscrições, conforme item **9.2, alínea “e”** deste capítulo, deverá encaminhar a documentação por meio do e-mail (sac@iq.org.br), no período de **interposição de recursos quanto ao resultado provisório da Prova Objetiva**, previsto para **o período de 16 e 19 de outubro de 2015, a seguir:**

9.3.1. Para fins de comprovação da função de jurado citada no item anterior, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

9.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de

classificação por cargo público.

9.5. Serão elaboradas duas listas de classificação, a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência, e a segunda contendo apenas a pontuação e classificação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência.

9.6. O resultado do Concurso Público será divulgado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, no painel de Editais da **Autarquia Municipal Saúde – IS** e nos sites da **Prefeitura de Itapeçerica da Serra** (www.itapecerica.sp.gov.br) e do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo X – DOS RECURSOS**, deste Edital.

9.7. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada nos meios de comunicação constantes no item **1.4. do Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO**.

9.8. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo Público, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constantes na **TABELA DE CARGO PÚBLICO E SALÁRIO, Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO** deste Edital, respeitada sempre a ordem de classificação.

X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar:

- Da Realização da Prova Objetiva;
- Da Divulgação dos Gabaritos Preliminares do Concurso Público;
- Da Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva.

10.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item **10.1.**, não serão apreciados.

10.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item **10.1.**

10.4. Os recursos listados no item **10.1.**, deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site do **Instituto Qualicon** (www.iq.org.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público, no link recursos.

10.4.1. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

10.5. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, deverá ser apresentado em formulário próprio, contendo o nome do Concurso Público, nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo público, código de inscrição do cargo público e o seu questionamento.

10.6. O **Instituto Qualicon** e a **Autarquia Municipal Saúde – IS**, não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

10.6.1. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

10.7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

10.8. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

10.9. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

10.10. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído à todos os candidatos.

10.11. Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

10.12. Depois de julgados todos os recursos interpostos será publicado o resultado do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item **10.10**.

10.13. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- fora do prazo estabelecido;
- sem fundamentação lógica e consistente; e
- com argumentação idêntica a de outros recursos.

10.14. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo.

10.15. O **Instituto Qualicon**, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XI – DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final do cargo público.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

11.1.1. O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas no **Capítulo II – DOS REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO**, deste Edital e os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo público, conforme especificado na **TABELA DE CARGO PÚBLICO E SALÁRIOS**, do **Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO**, deste Edital;

11.2. O candidato antes da contratação será submetido ao Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Divisão de Medicina Ocupacional de Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

11.2.1. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo público será eliminado do Concurso Público.

11.2.2. As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo público.

11.3. Por ocasião da convocação que antecede a contratação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital.

11.4. A convocação, que trata o item anterior, será feita com data, horário e local de comparecimento, por meio de edital de convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, no painel de Editais da **Autarquia Municipal Saúde – IS** e por telegrama. O não comparecimento ou a desistência formalizada implicará na exclusão do candidato na classificação.

11.5. Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Títulos de Eleitor, Comprovante de Votação nas 2 (duas) eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade, 2 (duas) fotos 3x4, Número do PIS/PASESP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e Atestados de Antecedentes; Comprovante de endereço, CTPS, Comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos, Declaração que não exerceu outro cargo público e Declaração que não recebe proventos do INSS, bem como os demais documentos exigidos no **Capítulo II – DOS REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO**.

11.5.1. A não apresentação da documentação exigida no item 11.5., implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

11.6. Não serão aceitos no ato da contratação e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

11.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva.

11.7.1. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

11.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **Autarquia Municipal Saúde – IS**.

11.9. Ao entrarem exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3(três) anos.

11.10. Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime Estatutário.

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as etapas do Concurso Público serão divulgadas conforme item 1.4. do Capítulo I – DO CONCURSO PÚBLICO, deste Edital.

12.2. Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

12.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.4. Caberá ao Presidente da Comissão do Concurso Público, a homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.

12.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso Público.

12.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

12.7. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra e no painel de Editais da **Autarquia Municipal Saúde – IS** devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público.

12.8. A **Autarquia Municipal Saúde – IS** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

12.9. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

12.10. A **Autarquia Municipal Saúde – IS** o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

12.11. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **Autarquia Municipal Saúde – IS** e pelo **Instituto Qualicon**, no que tange a realização deste Concurso Público.

12.12. A **Autarquia Municipal Saúde – IS** não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação Oficial um documento hábil para comprovar a aprovação.

Itapeçerica da Serra, 30 de julho de 2015.

José de Moraes
Superintendente
AMS – IS

ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATRIBUIÇÃO DO CARGO PÚBLICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, ministrar remédios, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratório. Preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho utilizados na enfermaria e nos gabinetes médicos, acondicionando-os em lugar adequado para assegurar sua utilização. Preparar os pacientes para consultas e exames, acomodando-os adequadamente para facilitar sua realização. Orientar o paciente sobre a medicação e sequência do tratamento prescrito, instruindo sobre o uso de medicamentos e material adequado ao tipo de tratamento para reduzir a incidência de acidentes. Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do enfermeiro ou médico para facilitar o desenvolvimento das tarefas de cada membro da equipe. Executar outras tarefas correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO MATEMÁTICO: Números inteiros: operações e propriedades; números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; razão e proporção; porcentagem; regra de três simples; divisão em partes proporcionais; equação do 1º grau e 2º grau; sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde-SUS: princípios, diretrizes. Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei nº 7.498/86). Humanização. Central de Material e Esterilização: princípios e métodos de assepsia, antisepsia, desinfecção e esterilização. Identificação de sinais e sintomas nas afecções: Córdio-pulmonares, Vasculares, Gastrointestinais. Neurológicas, Urogenitais, Músculo-esqueléticas, Endocrinológicas, Dermatológicas e Hematológicas. Necessidades humanas básicas: alimentação, hidratação, eliminação. Registro de Enfermagem no prontuário do paciente. Segurança do paciente. Prevenção e controle das infecções Hospitalares. Procedimentos técnicos de enfermagem de higiene e conforto, sinais vitais identificação do paciente, medidas antropométricas e controles, posições para exames, mudança de decúbito oxigenoterapia, cuidados com o corpo pós-morte. Cuidados de enfermagem a pacientes com necessidades de cuidados paliativos. Noções de Primeiros Socorros.

ANEXO III

ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO PÓR DOAÇÃO DE SANGUE

Eu, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, candidato ao cargo público de **Auxiliar de Enfermagem**, Inscrição nº _____, venho requerer de acordo com o **Capítulo III – Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição**, deste Edital, nos termos da Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, isenção do pagamento do valor da inscrição. Para tanto anexo os documentos previstos no item 3.1.1.

Itapeçerica da Serra, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

OBS: O candidato deverá preencher o Requerimento de Inscrição, disponível por meio de link específico no site do **Instituto Qualicon**, preencher corretamente este formulário e anexar original ou uma cópia autenticada dos comprovantes que conste com limite máximo temporal de seis meses as referidas doações, no período de **03 a 05/08/2015**).



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES

ESPECIAIS

NOME DO CANDIDATO:	
INSCRIÇÃO:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	CPF:
CARGO PÚBLICO:	

DEFICIÊNCIA DECLARADA:	CID:

NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO:	NÚMERO DO CRM:

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:	
<input type="radio"/>	Não preciso de condições especiais.
<input type="radio"/>	Prova em Braille.
<input type="radio"/>	Prova Ampliada.
<input type="radio"/>	Intérprete de Língua Brasileira de Sinais.
<input type="radio"/>	Tempo Adicional.
<input type="radio"/>	Leitura da Prova.
<input type="radio"/>	Outra.
Qual? _____	
Justificativa da Condição Especial: _____	

ATENÇÃO: Esta Declaração e o respectivo **LAUDO MÉDICO** deverão ser encaminhados via **SEDEX** ou **carta registrada com aviso de recebimento (AR)**, ao **Instituto Qualicon** - Rua Dom Armando Lombardi 455 - Vila Progridior, CEP: 05616-011 até o último dia do encerramento das inscrições (**03/09/2015**).

_____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato

ANEXO V – CRONOGRAMA

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
30/07/2015	Publicação do Edital Nº 001/2015.
03/08/2015	Abertura das Inscrições, por meio do site do Instituto Qualicon.
03 a 05/08/2015	Período para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição.
21/08/2015	Divulgação das solicitações deferidas e indeferidas quanto à isenção do pagamento do valor da inscrição.
03/09/2015	Encerramento das Inscrições, por meio do site do Instituto Qualicon.
04/09/2015	Data limite para pagamento das inscrições.
11/09/2015	Divulgação do link contendo o deferimento das inscrições.
15/09/2015	Publicação Oficial do Edital de Convocação para a Prova Objetiva, pela Autarquia Municipal Saúde – IS.
27/09/2015	Aplicação da Prova Objetiva.
28/09/2015	Divulgação no site do Instituto Qualicon, dos gabaritos das provas, às 14 horas.
29 e 30/09/2015	Prazo para interposição de recursos, quanto à aplicação da Prova Objetiva e divulgação dos gabaritos, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do Instituto Qualicon.
15/10/2015	Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva e das respostas dos recursos quanto ao gabarito das provas.
16 e 19/10/2015	Prazo para interposição de recursos, quanto ao Resultado Provisório da Prova Objetiva, a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do Instituto Qualicon.
30/10/2015	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva.

As informações decorrentes de todas as fases do Concurso Público poderão ser obtidas via internet através do endereço eletrônico do Instituto Qualicon, www.iq.org.br.



REALIZAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Itapecerica da Serra – SP, CNPJ nº 46.523.130/0001-00, sediada na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro, torna público que recebeu da CETESB, agência de Embu das Artes – SP, a Licença de Operação de nº 72001106 para a ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, implantada na Estrada Balthazar Manoel F. de Andrade, 300 – Bairro do Potuverá – Itapecerica da Serra – SP.

Itapecerica da Serra, 24 de julho de 2015

Sérgio Gazal
Núcleo de Desenvolvimento Urbano e de Acessibilidade

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015

EDITAL Nº 041/2015

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, por meio do Departamento de Suprimentos;

TORNA PÚBLICO, que receberá no período de 12/08/2015 à 19/08/2015, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 – Centro – Itapecerica da Serra, no horário de funcionamento das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, proposta para credenciamento e posterior aquisição de gêneros alimentícios (Estocáveis) da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural.

A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida sem ônus, impressa ou em mídia, no Departamento de Suprimentos, ou através do endereço eletrônico licitacoes@itapecerica.sp.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramal 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapecerica da Serra, 29 de julho de 2015.

ELAINE SILVA
Presidente da Comissão

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014- EDITAL Nº 030/2014

● **OBJETO:** Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços** de Impressão e Reprografia Corporativa (Outsourcing) com disponibilização dos equipamentos novos, idênticos e sem nenhum tipo de uso anterior, softwares, serviços e fornecimento de insumos, sob regime de locação.

01 – Multifuncional Monocromático 55 ppm, com valor mensal de R\$ 2.986,90;

02 – Multifuncional Colorida 25 ppm, com valor mensal de R\$ 359,73;

03 – Multifuncional Monocromático 40 ppm, com valor mensal de R\$ 234,06;

04 – Scanner Grandes Formatos colorido, com valor mensal de R\$ 2.094,56.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014- EDITAL Nº 041/2014

● **OBJETO:** Registro de Preços para Locação de Gerador.

01 – Gerador 55 KVA, com valor unitário de R\$ 183,34/diária.

02 – Gerador 50 KVA, com valor unitário de R\$ 90,90/diária.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2014- EDITAL Nº 042/2014

● **OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição de Jogo e Tapete Pedagógicos** - “Conheça a sua Cidade”.

01 – Jogo Pedagógico - “Conheça a Sua Cidade”, com valor unitário de R\$ 11,53

02 – Tapete Pedagógico - “Conheça a Sua Cidade”, com valor unitário de R\$ 2.375,95.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014- EDITAL Nº 043/2014

● **OBJETO** Registro de Preços para **Execução de Serviço de Aplicação de CBUQ – Concreto Asfáltico Usinado a Quente**.

- com valor unitário de R\$ 7,65 o metro quadrado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014- EDITAL Nº 046/2014

● **OBJETO** Registro de Preços para aquisição de Peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas pesados e utilitários

- Lote 01 – Iveco, com percentual de desconto de 12%;

- Lotes 02 – Volkswagen Pesado, com percentual de desconto de 12%;

- Lote 03 – Dynapac, com percentual de desconto de 10%;

- Lote 04 – Case, com percentual de desconto de 11%;

- Lote 05 – Fiat Allis, com percentual de desconto de 11%;

- Lote 06 – Mercedes, com percentual de desconto de 10%;

- Lote 07 – Ford Pesado;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014- EDITAL Nº 048/2014

● **OBJETO** Aquisição de Material para Drenagem de Vias Públicas.

- Lotes: 01, com valor total de R\$ 143.450,00;

- Lote 02, com valor total de R\$ 660.250,00

- Lote 03, com valor total de R\$ 3.307.900,00;

- Lote 04, com valor total de R\$ 720.575,00;

- Lote 05, com valor total de R\$ 65.550,00

- Lote 06, com valor total de R\$ 113.050,00

- Lote 07, com valor total de R\$ 32.330,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014- EDITAL Nº 049/2014

● **OBJETO** Registro de Preços para **Contratação de Empresa Especializada na Coleta e Transportes de Líquidos Percolados**.

- Item 01, com valor unitário de



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

R\$ 120,00/m³.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014 - EDITAL Nº 049/2014

● **OBJETO** Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Escolares na forma de Kit**

- **Kit Material Escolar Educação Infantil**, com valor unitário de R\$ 181,12;
- **Kit Material Escolar 1º Ano**, com valor unitário de R\$ 186,58;
- **Kit Material Escolar 2º E 3º Ano**, com valor unitário de R\$ 217,40;
- **Kit Material Escolar 4º E 5º Ano**, com valor unitário de R\$ 184,72.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015 - EDITAL Nº 012/2015

● **OBJETO** Registro de Preços para **Aquisição de Saco Plástico para Coleta de Resíduos**

- 01 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 100 litros, reforçado, na cor preta, com valor unitário de R\$ 106,60/pct;
- 02 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade de 50 litros, reforçado, na cor preta, com valor unitário de R\$ 65,20/pct;
- 03 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade para 30 litros, reforçado, na cor preta, com valor unitário de R\$ 44,30/pct;
- 04 - Saco plástico para coleta de resíduo domiciliar, biodegradável, com capacidade de 15 litros, reforçado, na cor preta, com valor unitário de R\$ 28,40/pct;
- 05 - Saco plástico para coleta de resíduos recicláveis, com capacidade de 100 litros, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, com valor unitário de R\$ 78,05/pct;
- 06 - Saco plástico para coleta de resíduos recicláveis, com capacidade de 50 litros, nas cores azul, amarelo, verde e vermelho, com valor unitário de R\$ 30,40/pct.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - EDITAL Nº 013/2015

● **OBJETO** Registro de Preços para **Aquisição de Cesta Básica Embalada em Saco Plástico Resistente**

Item 01: **Cesta Básica Embalada em Saco Plástico Resistente**, com valor unitário de R\$ 45,00.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - EDITAL Nº 014/2015

● **OBJETO** Registro de Preços para **Aquisição de Peças e acessórios genuínos e/ou originais para veículos multimarcas leves e utilitários**

- Lote 01 – Fiat, com percentual de desconto de 70%;
- Lote 02 – Ford Passeio, com percentual de desconto de 66%
- Lote 03 – Volkswagen, com percentual de desconto de 65%
- Lote 04 – Chevrolet, com percentual de desconto de 68%;
- Lote 05 – Renault, com percentual de desconto de 60%.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015 - EDITAL Nº 016/2015

● **OBJETO** Registro de Preços para **Aquisição de Pneus Novos, Câmaras de Ar, Protetores e Afins**

Item 01 – Pneu novo 16 lonas 1000 x 20 liso, com valor unitário de R\$

700,00/un;

Item 02 – Pneu novo 16 lonas 1000 x 20 borrachudo, com valor unitário de R\$ 910,00/un;

Item 03 – Câmara de ar para pneu 1000 x 20, com valor unitário de R\$ 37,00/un;

Item 04 – Protetor de câmara de ar 1000 x 20, com valor unitário de R\$ 15,00/un;

Item 05 – Pneu novo 8 lonas 750/16 liso, com valor unitário de R\$ 599,99/un;

Item 06 – Pneu novo 08 lonas 750/16 Borrachudo, com valor unitário de R\$ 650,00/un;

Item 07- Câmara de ar para pneu 750/16, com valor unitário de R\$ 23,00/un; e

Item 08- Protetor para câmara de ar 750/16, com valor unitário de R\$ 9,17/un.

Item 09 – Pneu novo 12 lonas 17,5/25, com valor unitário de R\$ 2.700,00;

Item 10 – Câmara de ar para pneu 17,5/15, com valor unitário de R\$ 174,00;

Item 11- Pneu novo 12 lonas 1300/24, com valor unitário de R\$ 1.650,00;

Item 12 – Câmara de ar para pneu 1300/24, com valor unitário de R\$ 108,00;

Item 13 – Pneu novo 10.5/65-16, com valor unitário de R\$ 478,00;

Item 14 – Câmara de ar para pneu 10.5/65-16, com valor unitário de R\$ 52,00;

Item 15- Pneu novo 12 lonas 1400/24, com valor unitário de R\$ 1.850,00;

Item 16 – Pneu novo 12 lonas 17,5/24, lameiro, com valor unitário de R\$ 1.930,00;

Item 17 – Câmara de ar para pneu 17,5/24, com valor unitário de R\$ 170,00;

Item 18 – Câmara de ar para pneu 1400/24, com valor unitário de R\$ 108,00; e

Item 19 – Protetor para Câmara de ar 17,5/25, com valor unitário de R\$ 110,00.

Item 20 – Pneu novo 275/80 R22.5 liso, com valor unitário de R\$ 1.120,00;

Item 21 – Pneu novo 275/80 R22.5 tração, com valor unitário de R\$ 1.165,00;

Item 22 – Pneu novo 215/75 R17,5 liso, com valor unitário de R\$ 621,00;

Item 23 – Pneu novo 215/75 R17,5 borrachudo, com valor unitário de R\$ 644,47; e

Item 24 – Pneu novo 215/75 R17,5, com valor unitário de R\$ 621,00.

Item 25 – Pneu novo 175/70 R13, com valor unitário de R\$ 139,00;

Item 26 – Pneu novo 195/60 R15, com valor unitário de R\$ 235,00;

Item 27 – Pneu novo 185/70 R14, liso, com valor unitário de R\$ 183,70;

Item 28 – Pneu novo 175/70 R14, com valor unitário de R\$ 164,00;

Item 29 – Pneu novo 175/65 R14, com valor unitário de R\$ 171,00;

Item 30 – Pneu novo 225/70/17, com valor unitário de R\$ 445,00;

Item 31 – Pneu novo 215/65 R16, com vaor unitário de R\$ 339,00; e

Item 32 - Pneu novo 265/65 R17, com valor unitário de R\$ 498,00.

Item 33 – Pneu novo 225/70 R15, com valor unitário de R\$ 370,00;

Item 34 – Pneu novo 235/75 R15, com valor unitário de R\$ 350,00;

Item 35 – Pneu novo 205/70 R15, com valor unitário de R\$ 330,00;

Item 36 – Pneu novo 205/75 R16, com valor unitário de R\$ 390,00;

Item 37 – Pneu novo 195/70 R15, com valor unitário de R\$ 320,00; e

Item 38 – Pneu novo 205/65 R15, com valor unitário de R\$ 270,00.

Item 39 – Pneu novo 90/90 R21, com valor unitário de R\$ 112,00;

Item 40 – Pneu novo 120/80 R18, com valor unitário de R\$ 130,00;

Item 41 – Pneu novo 80/100 R18, com valor unitário de R\$ 66,00;

Item 42 – Pneu novo 90/90 R19, com valor unitário de R\$ 103,00;

Item 43 – Pneu novo 110/90 R17, com valor unitário de R\$ 113,00; e

Item 44 – Pneu 90/90 R18, com valor unitário de R\$ 62,00.

Item 45 – Remendo para pneu ref-R03, com valor unitário de R\$ 28,90;

Item 46 – Remendo para pneu ref-R04, com vaor unitário de R\$ 34,80;

Item 47 – Remendo para pneu sem câmara de ar, com valor unitário de R\$ 32,13;

Item 48 – Remendo para pneu sem câmara de ar veículo porte grande, com valor unitário de R\$ 32,13;

Item 49 – Cola quente preta, com valor unitário de R\$ 23,32;

Item 50 – Remendo manchão diagonal nº 4, com valor unitário de R\$ 55,25;

Item 51 – Remendo manchão diagonal nº 5, com valor unitário de R\$ 92,36;

Item 52 – Remendo para pneu com câmara nº 1, com valor unitário de R\$ 28,51;

Item 53 – Remendo para pneu com câmara nº 2, com valor unitário de R\$ 23,12;

Item 54 – Remendo para pneu ref-RT3, com valor unitário de R\$ 24,82;

Item 55 – Remendo para pneu ref-R02, com valor unitário de R\$ 23,12;

Item 56 – Remendo manchão para pneu sem câmara vd 4, com valor unitário de R\$ 55,25;

Item 57 – Remendo manchão para pneu sem câmara vd 5, com valor unitário de R\$ 92,36;

Item 58 – Cola fria CV-00, com valor unitário de R\$ 25,38;

Item 59 – Agulha para pneu sem câmara tamanho G, com valor unitário de R\$ 7,38;

Item 60 – Tarracha para válvula de câmara de ar, com valor unitário de R\$ 1,77;

Item 61 – Bico Duplo para encher pneu, com valor unitário de R\$ 12,55;

Item 62 – Bico para pneu sem câmara caminhão/ônibus, com valor unitário de R\$ 14,59;

Item 63 – Anel de vedação para roda aro 25, com valor unitário de R\$ 17,90;

Item 64 – Válvula para bico R-13, com valor unitário de R\$ 0,85;

Item 65 – Válvula para bico R-14, com valor unitário de R\$ 0,85;

Item 66 – Válvula bico para câmara de ar caminhão, com valor unitário de R\$ 10,20;

Item 67 – Chave tarraxa saca válvula, com valor unitário de R\$ 1,77;

Item 68 – Rodilho 6 mm para fixação de remendo; com valor unitário de 5,00;

Item 69 – Remendo para pneu ref-R05, com valor unitário de R\$ 50,20;

Item 70 – Calibrador tipo caneta 150 psi, com valor unitário de R\$ 34,49;

Item 71 – Bico com trava para encher pneu, com valor unitário de R\$ 12,55;

Item 72 – Válvula bico para câmara de ar trator, com valor unitário de R\$ 3,40;

Item 73 – Vulcanite, com valor unitário de R\$ 28,56;

Item 74 – Espátula chata para desmontagem de pneus, com valor unitário de R\$ 49,13;

Item 75 – Espátula redonda para desmontagem de pneus, com valor unitário de R\$ 65,81; e

Item 76 – Talco industrial para pneu, com valor unitário de R\$ 13,60.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 - EDITAL Nº 019/2015

● **OBJETO:** Registro de Preços visando a Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leves**

Item 01 - **Prestação de Serviços Mecânicos em Veículos Leve**, com valor unitário de R\$ 120,00/hora.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 - EDITAL Nº 021/2015

● **OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de **Concreto Asfáltico Usinado a Quente**

item 01- Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ – Faixa 4 (para entrega), com valor unitário de R\$ 197,79/Ton,

item 02- Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ – Faixa 4 (para retirada), com valor unitário de R\$ 183,32/Ton.,

item 03 - Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ – Faixa 5 (para entrega), com valor unitário de R\$ 202,62/Ton,

item 04 - Concreto Asfáltico Usinado a Quente – CBUQ – Faixa 5 (para retirada), com valor unitário de R\$ 188,15/Ton.

Itapecerica da Serra, 30 de julho de 2015.

EDNEIA PREVIATI
Diretora do Depto. de Suprimentos

PORTARIA Nº 1670/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015

NOMEIA a partir de 20 de julho de 2015, o Sr. FRANCISCO CARLOS PEREIRA SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 20.400.861-X e C.P.F. Nº 149.006.758-22, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento Regional do Jardim Jacira - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1675/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o servidor atualmente acumula com suas atribuições normais a responsabilidade pela Vigilância Sanitária da Saúde – IS Autarquia Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER a partir de 01 de julho de 2015, ao servidor Sr. CARLOS ROBERTO GUILHERMINO CAMPOS, Engenheiro Agrônomo, 30 (trinta) por cento de gratificação de atividade sobre o vencimento base do seu cargo, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 18, *caput*, do Capítulo XI – Das Disposições Transitórias e Finais da Lei 2.000/09, alterada pelas Leis nº 2.112/2010, nº 2.146/2010 e nº 2.441/2015.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Auto de Infração Série AD nº 514 e Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Cautelar Parcial do Estabelecimento Série AF nº 000303 à Casa de Repouso Lar de Aparecida Ltda. - ME CNPJ: 19.807.104/0001-30 (Atividades de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI)) em 08/07/2015. Auto de Infração Série AD nº 515 (Ref. criação de porcos) à Sr. Celso Aparecido Figueiredo CPF: 670.855.478-04 em 23/07/2015. Auto de Infração Série AD nº 516 à Élide Cristina Provasi CPF: 116.051.068-79 (Atividade odontológica) em 23/06/2015. Auto de Infração Série AD nº 518 à Clínica Brasileira de Psiquiatria Ltda. CNPJ: 03.094.394/0001-82 em 25/06/2015. Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS N.º 352220801-158-000008-1-7 (Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pasteleria – exceto industrializados) à Pães e Doces Royal Parque Ltda. – EPP CNPJ: 96.625.058/0001-08 em 13/07/2015. Cancelamento de Licença Funcionamento/Desativação do CEVS N.º 352220806-477-000040-1-4 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) à Sueli Araujo Santos CNPJ: 12.402.808/0001-84 em 17/07/2015. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Dentseis Odontologia Ltda. nº 352220807-863-000058-1-9 (Clínica Odontológica Tipo I) em 30/06/2015 Responsável Técnico: Jomir Carrara Fagundes Cotrim CRO/SP nº 48117; à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. nº 352220806-863-000057-1-1 (Atividade médica ambulatorial restrita a consulta) em 13/07/2015 Responsável Técnico: Paulo Sergio Barboza CRM/SP nº 53110; à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. nº 352220806-109-000005-1-5 (Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 16/07/2015 Responsável Técnico: Helena Maria Oliveira Silveira Costa CRF/SP nº 25099; à Café Barbon Eireli – EPP nº 352220806-561-000115-1-7 (Lanchonete, casa de chá, de sucos e similares) em 03/07/2015; à Cotis Clínica de Ortopedia e Traumatologia de Itapecerica da Serra S/C Ltda. nº 352220806-863-000025-1-8 (Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares) e nº 352220806-863-000026-1-5 (Equipamento de RX Médico) em 15/07/2015 Responsável Técnico: Manoel José Portella da Costa CRM/SP nº 52953.

**EDITAL Nº 032/2015 – D.R.H.
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013-D.R.H.
CONVOCAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 011/2014 – DRH,

C O N V O C A a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CPF Nº	CLASSIF.
JESSICA ARAUJO DA SILVA	405.558.588-80	021º

A candidata acima deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação.

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 17 de julho de 2015.

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

PORTARIA Nº 1788/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência 2535 datado em 03 de junho de 2015, da Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, **SILNEY YOSHIMITSU ONO**, Procurador, **KARIN BELLÃO CAMPOS**, Procuradora, **KATIA CRISTINA DE ANDRADE**, Procuradora, **CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS**, Procurador Chefe, **PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS**, Procuradora e **OSVANIR BASTOS VIANA**, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1790/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 12003/2015 – S.A.D.R.H,

C O N C E D E a funcionária, Sra. **ADRIANA DA SILVA ANDRADE**, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 01 a 30 de agosto de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapecerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

ATO 005/2015

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

FAZ SABER:

Art. 1º - Que fica concedida, a partir de 08 de abril de 2015, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, calculados conforme art. 33 da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, ao servidor **Valter de Oliveira**, cédula de identidade RG nº. 10.189.299, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Serviços Municipais, lotado no Departamento de Serviços Municipais da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005 e artigo 93 da Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015.

Art. 2º - A forma de reajuste do benefício será na mesma proporção e data dos servidores ativos, inclusive vantagens posteriormente concedidas, como preceitua o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de maio de 2015

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ITAPECERICA DA SERRA - ITAPREV**

ATO 006/2015

O Instituto de Previdência de Itapecerica da Serra – ITAPREV, através de seu Superintendente e da Diretora do Departamento Administrativo e Previdenciário, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.427 de 5 de janeiro de 2015, publicada no dia 12 de janeiro de 2015,

FAZ SABER:

Art. 1º - FAZ SABER, que concedeu em virtude do falecimento do funcionário aposentado deste Município, Sr. Mario Dias de Oliveira, conforme comprova a Certidão de Óbito e requerimento, pensão por morte à viúva **JEANETE BARBOSA DE OLIVEIRA**, pensão por morte a partir de 17 de janeiro de 2015.

Art. 2º - Fica revogado o Ato 001 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de janeiro de 2015.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de julho de 2015

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente
ITAPREV

VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
Diretora Administrativa e Previdenciária
ITAPREV



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFFM	Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra	CONAM
	APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) CONSOLIDADO	
16/07/2015	JANEIRO A JUNHO/2015	Pagina 1

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL		
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE
Proprios	58.454.000,00	28.904.198,47	TOTAL (25%)	56.397.250,00	29.109.482,20
Transferencias da Uniao	59.635.000,00	30.440.281,99			
Transferencias do Estado	107.500.000,00	57.093.448,37			
Total	225.589.000,00	116.437.928,83			
Retencoes ao FUNDEB	35.267.000,00	17.506.745,56			
Receitas Liquidas	190.322.000,00	98.931.183,27			

DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
DESPESAS TOTAIS									
TOTAL	*		43.634.596,74	37,47	28.425.146,88	24,41	27.969.624,86	24,02	
Ensino Fundamental	*		17.001.107,68	14,60	7.124.109,57	6,11	6.848.776,80	5,88	
Educacao Infantil	*		9.126.743,50	7,83	3.794.291,75	3,25	3.614.102,50	3,10	
Retencoes ao FUNDEB			17.506.745,56	15,03	17.506.745,56	15,03	17.506.745,56	15,03	
DEDUCOES									
ENSINO FUNDAMENTAL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCACAO INFANTIL									
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
Ensino Fundamental			17.001.107,68	14,60	7.124.109,57	6,11	6.848.776,80	5,88	
Educacao Infantil			9.126.743,50	7,83	3.794.291,75	3,25	3.614.102,50	3,10	
Retencoes ao FUNDEB			17.506.745,56	15,03	17.506.745,56	15,03	17.506.745,56	15,03	
TOTAL			43.634.596,74	37,47	28.425.146,88	24,41	27.969.624,86	24,02	

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

CN-SIFFM	Prefeitura Municipal de Itapeceira da Serra	CONAM
	APLICACAO COM RECURSOS DO FUNDEB	
16/07/2015	JANEIRO A JUNHO/2015	Pagina 1

RECEITA DO FUNDEB			RETENCoes AO FUNDEB		
	PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RECEBIDO ATE O TRIMESTRE		PREVISAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	RETIDO ATE O TRIMESTRE
Receitas de Transferencias	57.400.000,00	33.170.340,61	APURACAO DO RESULTADO DO FUNDEB ATE O TRIMESTRE	35.267.000,00	17.506.745,56
Receitas de Aplicacoes Financeiras	525.000,00	402.062,17			
Total	57.925.000,00	33.572.402,78	TRANSFERENCEIAS RECEBIDAS		
			RETENCoes		
			DIFERENCA (RECEBIDO - RETIDO)		
			GANHO	15.663.595,05	PERDA
APLICACOES MINIMAS OBRIGATORIAS					
TOTAL	57.925.000,00	33.572.402,78			
MAGISTERIO (60 % DO TOTAL)	34.755.000,00	20.143.441,66			

APLICACAO NO EXERCICIO									
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO		DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA LIQUIDADADA ATE O TRIMESTRE		DESPESA PAGA ATE O TRIMESTRE		
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
TOTAL	*		56.695.678,74	168,87	26.789.137,28	79,79	26.108.313,53	77,76	
MAGISTERIO	*		41.275.850,00	122,94	17.738.841,98	52,83	17.209.711,00	51,26	
OUTRAS	*		15.419.828,74	45,93	9.050.295,30	26,95	8.898.602,53	26,50	
DEDUCOES									
MAGISTERIO			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
OUTRAS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas c/ Aposentados (3.1.90.01.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Despesas c/ Pensoes (3.1.90.03.00)				0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos				0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LIQUIDAS									
TOTAL			56.695.678,74	168,87	26.789.137,28	79,79	26.108.313,53	77,76	
MAGISTERIO			41.275.850,00	122,94	17.738.841,98	52,83	17.209.711,00	51,26	
OUTRAS			15.419.828,74	45,93	9.050.295,30	26,95	8.898.602,53	26,50	

NOTA:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA									
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA									
BALANCO ORCAMENTARIO									
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO									
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)									
Em Reais									
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)			
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	358.360.000,00	353.727.063,99	57.415.750,90	16,23	178.145.343,12	50,36	175.581.720,87		
RECEITAS CORRENTES									
receita tributaria									
impostos	51.121.000,00	48.350.000,00	6.806.312,79	14,07	26.017.803,66	53,81	22.332.196,34		
taxas	8.323.200,00	8.696.200,00	1.062.301,03	12,21	4.492.187,55	51,65	4.204.012,45		
contribuicao de melhoria	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00		
receita de contribuicoes									
contribuicoes sociais	1.259.000,00	4.898.459,99	1.112.412,59	22,70	1.949.806,86	39,80	2.948.653,13		
contrib.p/o custeio do serv.de iluminacao publica	5.700.000,00	5.700.000,00	954.720,64	16,74	2.848.856,35	49,97	2.851.143,65		
receita patrimonial									
receitas de valores mobiliarios	7.236.700,00	7.973.535,84	1.467.554,09	18,40	4.011.489,42	50,31	3.962.046,42		
receita de concessoes e permissoes	140.000,00	140.000,00	23.091,16	16,49	73.589,71	52,56	66.410,29		
transferencias correntes									
transferencias intergovernamentais	235.528.100,00	226.213.304,60	38.016.746,62	16,80	121.650.967,27	53,77	104.562.337,33		
transferencias de instituicoes privadas	66.200,00	66.200,00	11.000,00	16,61	27.500,00	41,54	38.700,00		
transferencias de pessoas	1.300,00	25.300,00	250,00	0,98	20.250,00	80,03	5.050,00		
transferencias de convenios	7.140.200,00	7.539.870,58	1.739.921,24	23,07	3.319.352,03	44,02	4.220.518,55		
outras receitas correntes									
multas e juros de mora	6.414.000,00	7.566.000,00	1.304.406,45	17,24	3.905.634,39	51,62	3.660.365,61		
indenizacoes e restituicoes	5.022.000,00	6.561.920,00	1.323.831,64	20,17	3.644.365,82	55,53	2.917.554,18		
receita da divida ativa	9.096.300,00	8.060.300,00	662.970,43	8,22	2.017.653,57	25,03	6.042.646,43		
receitas correntes diversas	2.187.000,00	1.183.600,00	115.683,41	9,77	517.374,65	43,71	666.225,35		
RECEITAS DE CAPITAL									
transferencias de capital									
transferencias intergovernamentais	384.000,00	384.000,00	24.501,86	6,38	127.923,86	33,31	256.076,14		
transferencias de convenios	18.738.000,00	20.365.372,98	2.790.046,95	13,69	3.520.587,98	17,28	16.844.785,00		
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.640.000,00	8.268.730,84	2.003.307,83	24,22	3.309.359,21	40,02	4.959.371,63		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	360.000.000,00	361.995.794,83	59.419.058,73	16,41	181.454.702,33	50,12	180.541.092,50		
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Internas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Operacoes de Credito Externas									
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	360.000.000,00	361.995.794,83	59.419.058,73	16,41	181.454.702,33	50,12	180.541.092,50		
DEFICIT (VI)							0,00		
TOTAL (VII) = (V + VI)	360.000.000,00	361.995.794,83	59.419.058,73	16,41	181.454.702,33	50,12	180.541.092,50		
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES(utilizados para cred.adicionais)									
superavit financeiro			22.772.786,84				22.772.786,84		
reabertura de creditos adicionais			0,00				0,00		

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA										
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO										
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
Em Reais										
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	358.360.000,00	379.767.338,21	18.654.015,72	311.927.796,50	67.839.541,71	61.595.882,69	151.866.166,31	227.901.171,90	147.354.435,63	0,00
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	164.556.050,00	161.189.700,00	2.610.143,52	148.463.666,82	12.726.033,18	25.153.776,37	69.761.828,51	91.427.871,49	68.595.429,20	0,00
juros e encargos da divida	1.652.400,00	1.604.540,21	0,00	1.539.000,00	65.540,21	341.871,26	795.165,88	809.374,33	795.165,88	0,00
outras despesas correntes	151.911.440,00	167.945.381,83	8.385.318,35	139.587.419,00	28.357.962,83	30.716.766,11	73.066.083,56	94.879.298,27	69.765.741,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL										
investimentos	34.089.510,00	44.034.068,37	7.658.553,85	19.595.710,68	24.438.357,69	4.549.616,72	6.751.588,46	37.282.479,91	6.707.945,02	0,00
inversoes financeiras	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00
amortizacao da divida	2.742.000,00	2.742.000,00	0,00	2.742.000,00	0,00	833.852,23	1.491.499,90	1.250.500,10	1.490.153,58	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS										
reserva de contingencia ou reserva do r	500.000,00	137.047,80	0,00	0,00	137.047,80	0,00	0,00	137.047,80	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS										
reserva do rpps	2.908.000,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00	2.114.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	1.640.000,00	6.701.300,00	228.977,61	6.346.507,31	354.792,69	1.565.658,42	3.172.655,46	3.528.644,54	2.381.981,03	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)	360.000.000,00	386.468.638,21	18.882.993,33	318.274.303,81	68.194.334,40	63.161.541,11	155.038.821,77	231.429.816,44	149.736.416,66	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa										
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X + XI)	360.000.000,00	386.468.638,21	18.882.993,33	318.274.303,81	68.194.334,40	63.161.541,11	155.038.821,77	231.429.816,44	149.736.416,66	0,00
SUPERAVIT (XIII)									26.415.880,56	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	360.000.000,00	386.468.638,21	18.882.993,33	318.274.303,81	68.194.334,40	63.161.541,11	181.454.702,33	205.013.935,88	149.736.416,66	0,00

RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORCAMENTARIAS							
receita de contribuicoes (i)							
contribuicoes sociais (i)	1.640.000,00	8.223.730,84	2.002.935,24	24,35	3.306.031,83	40,20	4.917.699,01
outras receitas correntes (i)							
multas e juros de mora (i)	0,00	45.000,00	372,59	0,82	3.327,38	7,39	41.672,62
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	1.640.000,00	8.268.730,84	2.003.307,83	24,22	3.309.359,21	40,02	4.959.371,63

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES										
pessoal e encargos sociais	1.640.000,00	6.701.300,00	228.977,61	6.346.507,31	354.792,69	1.565.658,42	3.172.655,46	3.528.644,54	2.381.981,03	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	1.640.000,00	6.701.300,00	228.977,61	6.346.507,31	354.792,69	1.565.658,42	3.172.655,46	3.528.644,54	2.381.981,03	0,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Table 1: MUNICIPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO. Em Reais. Columns include Funcao/Subfuncao, Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, and Inscritas em Restos a Pagar.

Table 2: MUNICIPIO DE ITAPEKERICA DA SERRA - RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL. Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO. Em Reais. Columns include Funcao/Subfuncao, Dotacao Inicial, Dotacao Atualizada, Despesas Empenhadas, Saldo, Despesas Liquidadas, Saldo, and Inscritas em Restos a Pagar.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015								
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)								R\$ 1,00
DESPESAS COM SAUDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados	
			Ate o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Ate o Bimestre (g)	% (g/e) x 100		
DESPESAS CORRENTES								
Pessoal e Encargos Sociais	44.069.900,00	44.244.900,00	38.318.452,10	86,60	19.099.699,09	43,16		
Juros e Encargos da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Correntes	34.019.900,00	38.846.360,33	31.692.040,62	81,58	22.871.208,65	58,87		
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	764.000,00	1.320.482,92	906.253,22	68,63	712.552,07	53,96		
Inversoes Financeiras	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (IV)	78.853.900,00	84.411.843,25	70.916.745,94	84,01	42.683.459,81	50,56		

DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS PARA FINS DE APURACAO DO PERCENTUAL MINIMO	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Ate o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM ASSISTENCIA A SAUDE QUE NAO ATENDE AO PRINCIPIO DE ACESSO UNIVERSAL	*	*	3.574.765,42	5,04	2.264.189,03	5,30	
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Transf. do Sistema Unico de Saude - SUS	*	*	20.189.506,16	28,46	14.814.535,35	34,70	
Recursos de Operacoes de Credito	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS ACOES E SERVICOS NAO COMPUTADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NAO FOI APLICADA EM ACOES E SERVICOS DE SAUDE EM EXERCICIOS ANTERIORES	*	*	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS (V)	*	*	23.764.271,58	33,51	17.078.724,38	40,01	
TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (VI) = (IV - V)	78.853.900,00	84.411.843,25	47.152.474,36	66,48	25.604.735,43	59,98	0,00
PERCENTUAL DE APLICACAO EM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%)=(Vi/IIib x 100)							21,99
LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00 %							
VALOR REFERENTE A DIFERENCA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 X IIib)/100]							8.139.011,22

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA								CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015								
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)								R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Inscritos	Cancelados/Prescritos	Pagos	A Pagar	Parcela considerada no Limite			
Inscritos em 2014	4.532,19	58,20	348,99	4.125,00	0,00			
Total	4.532,19	58,20	348,99	4.125,00	0,00			

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o.	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (j)	Saldo Final(Nao Aplicado)

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NAO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exerc. de referencia (k)	Saldo Final(Nao Aplicado)

DESPESAS COM SAUDE (por Subfuncao)	Dotacao Inicial	Dotacao Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar nao Processados
			Ate o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Ate o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atencao Basica	7.444.100,00	9.678.498,47	7.150.625,94	0,00	5.568.184,52	0,00	
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	57.364.600,00	58.373.420,92	49.978.369,54	0,00	28.036.796,22	0,00	
Supporte Profilativo e Terapeutico	6.662.100,00	7.638.731,17	6.500.299,05	0,00	4.876.262,57	0,00	
Vigilancia Sanitaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilancia Epidemiologica	937.000,00	1.656.382,69	1.103.450,76	0,00	720.456,69	0,00	
Alimentacao e Nutricao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Subfuncoes	6.446.100,00	7.064.810,00	6.184.000,65	0,00	3.481.759,81	0,00	
TOTAL	78.853.900,00	84.411.843,25	70.916.745,94	100,00	42.683.459,81	100,00	0,00

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA						CONAM	
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES							
		ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL							
		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais	
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						
			Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014				
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	2.190.000,00	6.379.208,76	2.538.922,57		635.745,77				
RECEITAS CORRENTES	2.190.000,00	6.379.208,76	2.538.922,57		635.745,77				
Receita de Contribuicoes dos Segurados	1.259.000,00	4.898.459,99	1.949.806,86		308.065,28				
Pessoal Civil	1.259.000,00	4.898.459,99	1.949.806,86		308.065,28				
Ativo	1.077.000,00	4.673.437,02	1.862.697,14		231.018,79				
Inativo	162.000,00	200.462,84	77.583,94		69.131,67				
Pensionista	20.000,00	24.560,13	9.525,78		7.914,82				
Receita Patrimonial	931.000,00	1.451.948,77	587.383,10		327.680,49				
Receitas de Valores Mobiliarios	931.000,00	1.451.948,77	587.383,10		327.680,49				
Outras Receitas Correntes		28.800,00	1.732,61						
Demais Receitas Correntes		28.800,00	1.732,61						
RECEITAS DE CAPITAL									
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	1.640.000,00	8.268.730,84	3.309.359,21		367.530,79				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (III)=(I+II)	3.830.000,00	14.647.939,60	5.848.281,78		1.003.276,56				
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		
			Ate o Bimestre/ 2015	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2015	Ate o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014	
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (IV)	5.232.000,00	5.859.000,00	4.591.531,02	4.530.726,72	2.425.552,28	2.065.701,92			
ADMINISTRACAO	5.232.000,00	5.859.000,00	200.839,80	35.255,47	159.285,78	16.312,71			
Despesas Correntes	5.227.000,00	5.849.000,00	200.839,80	35.255,47	159.285,78	16.312,71			
Despesas de Capital	5.000,00	10.000,00							
PREVIDENCIA			4.390.691,22	4.495.471,25	2.266.266,50	2.049.389,21			
Pessoal Civil			4.390.691,22	4.495.471,25	2.266.266,50	2.049.389,21			
Aposentadorias			3.643.620,79	3.913.000,00	1.903.529,69	1.764.251,37			
Pensos			745.000,00	580.000,00	360.666,38	282.666,59			
Outros Beneficios Previdenciarios			2.070,43	2.471,25	2.070,43	2.471,25			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (V)		167.000,00	10.423,08		10.423,08				
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS-RPPS (VI)=(IV+V)	5.232.000,00	6.026.000,00	4.601.954,10	4.530.726,72	2.435.975,36	2.065.701,92			
RESULTADO PREVIDENCIARIO - RPPS (VII)=(III-VI)	(1.402.000,00)	8.621.939,60	1.246.327,68	(3.527.450,16)	3.412.306,42	(1.062.425,36)			
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS						PREVISAO ORCAMENTARIA			
Valor							2.114.000,00		

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA						CONAM		
		RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES								
		ORCAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL								
		Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO								
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								Em Reais		
BENS E DIREITOS DO RPPS					PERIODO DE REFERENCIA					
					2015		2014			
Caixa					0,00		0,00			
Bancos Conta Movimento					5.763,36		47.556,52			
Investimentos					12.773.143,58		9.154.268,49			
Outros Bens e Direitos					0,00		0,00			
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS							
			Ate o Bimestre/ 2015		Ate o Bimestre/ 2014					
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.640.000,00	8.268.730,84	3.309.359,21		367.530,79					
Receita de Contribuicoes	1.640.000,00	8.223.730,84	3.306.031,83		367.530,79					
Patronal	1.640.000,00	8.223.730,84	3.306.031,83		367.530,79					
Pessoal Civil	1.640.000,00	8.223.730,84	3.306.031,83		367.530,79					
Ativo	1.640.000,00	8.223.730,84	3.306.031,83		367.530,79					
Outras Receitas Correntes		45.000,00	3.327,38							
RECEITAS DE CAPITAL (IX)										
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (X)=(VIII+IX)	1.640.000,00	8.268.730,84	3.309.359,21		367.530,79					
DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS - RPPS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			
			Ate o Bimestre/ 2015	Ate o Bimestre/ 2014	Ate o Bimestre/ 2015	Ate o Bimestre/ 2014	Em 2015	Em 2014		
ADMINISTRACAO (XI)		167.000,00	10.423,08		10.423,08					
Despesas Correntes		167.000,00	10.423,08		10.423,08					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS INTRA-ORCAMENTARIAS (XII)=(XI)		167.000,00	10.423,08		10.423,08					

DECRETO Nº 2.505, DE 29 DE JULHO DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 1.991, DE 12 DE SETEMBRO DE 2007 – REGULAMENTO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando a promulgação da Lei Municipal nº 2.448, de 11 de maio de 2015,

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º do Decreto nº 1.991, de 12 de setembro de 2007, alterado pelos Decretos nº 2.359, de 11 de dezembro de 2013 e nº 2.424, de 27 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso IV com a seguinte redação:

“ Art .

7 °

.....
| |
.....
| | |
.....
IV – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 50 vagas.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 2.499, de 18 de junho de 2015.

Itapeçerica da Serra, 29 de julho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO PIRES CORSINI
Secretário Municipal de Administração



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA											CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria											Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao	
Orcamento Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)											R\$ 1,00	
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados e nao Processados Liquidados em Exercicios Anteriores					Restos a Pagar Nao Processados						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2014					
LEGISLATIVO												
CAMARA MUNICIPAL	0,00	763,94	0,00	0,00	763,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	763,94
EXECUTIVO												
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	59.102,43	59.102,43	0,00	0,00	0,00	22.417,64	22.264,64	22.264,64	153,00	0,00	0,00
SECRET.MUN.DE GOVERNO,CIENCIA E TE	0,00	53.145,47	53.145,47	0,00	0,00	358,50	25.484,55	8.454,03	8.454,03	336,50	17.052,52	17.052,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	95.393,55	95.393,55	0,00	0,00	0,00	422.638,86	8.696,90	8.696,90	846,69	413.095,27	413.095,27
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E	0,00	133.531,85	133.531,85	0,00	0,00	0,38	1.555.266,24	627.064,44	627.064,44	985,93	927.216,25	927.216,25
SECRET.MUNIC.DE INCLUSAO E DESENV.	0,00	418.454,56	418.454,56	0,00	0,00	0,00	1.779.182,71	757.254,05	734.306,98	49.347,08	995.528,65	995.528,65
SECRET.MUNIC.DE PLANEJ.E MEIO AMBI	0,00	92.781,05	92.781,05	0,00	0,00	7.860,00	644.497,25	346.568,05	346.568,05	73.445,81	232.343,39	232.343,39
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	610.776,79	610.776,79	0,00	0,00	0,00	1.933.030,32	1.638.030,53	1.638.030,53	291.809,06	3.190,73	3.190,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	280.163,38	280.163,37	0,01	0,00	0,00	172.316,53	168.367,07	168.367,07	1.892,26	2.057,20	2.057,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	5.861.045,08	5.861.045,08	0,00	0,00	52.327,15	5.463.630,50	1.478.825,97	1.478.825,97	17.102,02	4.020.029,66	4.020.029,66
SECRETARIA MUNIC.DOS ASSUNTOS JURÍ	0,00	2.248.935,78	2.248.935,78	0,00	0,00	600,00	4.246.366,16	2.889.491,63	2.882.158,30	295.409,48	1.069.398,38	1.069.398,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	132.075,82	132.075,82	0,00	0,00	0,00	55.616,64	42.948,29	42.948,29	0,00	12.668,35	12.668,35
SECRET.MUNIC.SEGURANCA,TRANSITO E	0,00	312.855,41	312.855,41	0,00	0,00	1.415,62	682.500,93	455.122,46	455.122,46	6.286,32	222.507,77	222.507,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	0,00	87.234,44	87.234,44	0,00	0,00	0,00	86.677,54	65.722,42	46.052,42	47,23	40.577,89	40.577,89
TOTAL DA PREFEITURA	0,00	10.429.995,46	10.429.995,45	0,01	0,00	62.561,65	18.104.613,81	9.163.601,94	9.113.651,54	738.244,71	8.315.279,21	8.315.279,21
ADMINISTRACAO INDIRETA												
SAUDE - IS	0,00	3.168.173,85	3.167.673,85	0,00	500,00	56.974,87	245.724,50	227.567,84	227.567,84	10.800,00	64.331,53	64.831,53
TOTAL (III)=(I + II)	0,00	13.598.933,25	13.597.669,30	0,01	1.263,94	119.536,52	18.350.338,31	9.391.169,78	9.341.219,38	749.044,71	8.379.610,74	8.380.874,68

MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL	
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO				R\$ 1,00	
RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)					
DIVIDA FISCAL LIQUIDA	SALDO				
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAR-ABR/2015 (b)	Em MAI-JUN/2015 (c)		
Dívida Consolidada (I)	14.201.824,07	17.796.586,33	17.457.301,60		
Deducoes (II)	73.896.335,47	97.563.021,47	89.338.569,03		
Disponibilidade de Caixa Bruta	87.318.773,99	100.270.269,65	92.350.562,69		
Demais Haveres Financeiros	176.494,73	194.033,22	143.663,08		
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precatorios)	13.598.933,25	2.901.281,40	3.155.656,74		
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	-59.694.511,40	-79.766.435,14	-71.881.267,43		
Receita de Privatizacoes (IV)					
Passivos Reconhecidos (V)	1.235.278,98	700.666,18	445.291,18		
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-60.929.790,38	-80.467.101,32	-72.326.558,61		

RESULTADO NOMINAL	PERIODO DE REFERENCIA	
	No Bimestre (c - b)	Ate o Bimestre (c - a)
Valor	8.140.542,71	-11.396.768,23

DISCRIMINACAO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA	3.076.000,00

REGIME PREVIDENCIARIO			
DIVIDA FISCAL LIQUIDA PREVIDENCIARIA	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAR-ABR/2015 (b)	Em MAI-JUN/2015 (c)
Dívida Consolidada Previdenciaria (VII)	7.085.859,88	7.085.859,88	7.085.859,88
Passivo Atuarial	7.085.859,88	7.085.859,88	7.085.859,88
Demais Dividas			
Deducoes (VIII)	9.201.825,01	10.296.681,70	12.778.906,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.556,52	283.732,88	5.763,36
Investimentos	9.154.268,49	10.013.746,24	12.773.143,58
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados		797,42	
Div. Consolidada Líquida Previdenciaria (IX)=(VII-VIII)	-2.115.965,13	-3.210.821,82	-5.693.047,06
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciaria (XI) = (IX - X)	-2.115.965,13	-3.210.821,82	-5.693.047,06

NOTAS:

- Os valores registrados no quadro da Dívida Fiscal Líquida não devem incluir os valores que irão compor o cálculo da Dívida Fiscal Líquida Previdenciária, os quais deverão ser registrados em quadro próprio nesse demonstrativo.
- Os Passivos Reconhecidos correspondem as dívidas juridicamente devidas, de valor certo, reconhecidas pelo governo e representativas de déficits passados que não mais ocorrem no presente, tais como: parcelamentos de dívidas junto ao INSS, FGTS, RPPS, fornecedores, empreiteiras, sentenças judiciais (principalmente as trabalhistas) posteriores a 05/05/2000 e dívidas com companhias privadas, estaduais e federais de energia, água e saneamento.
- Para o exercício de 2014 não estão sendo considerados dentro da linha de Dívida Consolidada o valor referente ao contrato do PNAFM, conforme dispõe o parágrafo 3º, do art. 7º, da Resolução do Senado N.43 de 2001 e suas atualizações. A partir do exercício de 2015 os valores do PNAFM passarão a compor a linha de Dívida Consolidada. Segue Quadro Demonstrativo com o valor do PNAFM:

DETALHAMENTO	SALDO		
	Em 31 Dezembro 2014 (a)	Em MAR-ABR/2015 (b)	Em MAI-JUN/2015 (c)
Programa de Modernizacao da Administracao Publica-PNAFM	4.269.124,60	4.269.124,60	4.269.124,60

PORTARIA Nº 1791/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 8159/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. ANDREIA APARECIDA DA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.
Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1792/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 7919/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.
Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 1793/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 7837/2015 – S.A.D.R.H,

CONCEDE a funcionária, Sra. CRISTIANE MEDEIROS KUZOLITZ, 01 (um) mês de Licença-Prêmio em descanso no período de 03 de agosto a 01 de setembro de 2015, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 22 de julho de 2015.
Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a JUNHO 2015 / BIMESTRE: MAIO-JUNHO							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							
Em reais							
RECEITAS PRIMARIAS		PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
			Ate o Bimestre/2015		Ate o Bimestre/2014		
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)		333.273.886,01	173.794.701,07		164.691.089,87		
RECEITAS TRIBUTARIAS		57.049.200,00	30.509.991,21		29.039.007,76		
IPTU		20.000.000,00	13.096.147,47		12.019.744,42		
ISS		19.500.000,00	9.174.371,24		8.557.120,59		
ITBI		2.000.000,00	803.366,42		1.301.086,55		
IRRF		6.850.000,00	2.943.918,53		2.961.957,00		
Outras Receitas Tributarias		8.699.200,00	4.492.187,55		4.199.099,20		
RECEITAS DE CONTRIBUICOES		18.822.190,83	8.104.695,04		3.343.046,68		
Receitas Previdenciarias		13.122.190,83	5.255.838,69		675.596,07		
Outras Receitas de Contribuicoes		5.700.000,00	2.848.856,35		2.667.450,61		
RECEITA PATRIMONIAL LIQUIDA		141.000,00	73.589,71		64.385,06		
Receita Patrimonial		8.113.535,84	4.085.079,13		3.225.232,22		
(-) Aplicacoes Financeiras		7.972.535,84	4.011.489,42		3.160.847,16		
TRANSFERENCIAS CORRENTES		233.844.675,18	125.018.069,30		120.056.617,11		
Cota-Parte do FFM		46.400.000,00	24.135.983,19		22.591.210,80		
Cota-Parte do ICMS		72.000.000,00	36.172.639,15		39.702.977,60		
Cota-Parte do IPVA		12.320.000,00	9.209.157,24		9.010.802,26		
Convencios		7.539.870,58	3.319.352,03		465.254,40		
Outras Transferencias Correntes		95.584.804,60	52.180.937,69		48.286.372,05		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES		23.416.820,00	10.088.355,81		12.188.033,26		
Divida Ativa		8.060.300,00	2.017.653,57		4.980.065,40		
Diversas Receitas Correntes		15.356.520,00	8.070.702,24		7.207.967,86		
RECEITAS DE CAPITAL (II)		20.749.372,98	3.648.511,84		4.041.658,22		
Operacoes de Credito (III)		0,00	0,00		0,00		
Amortizacao de Empréstimos (IV)		0,00	0,00		0,00		
Alienacao de Bens (V)		0,00	0,00		0,00		
Transferencias de Capital		20.749.372,98	3.648.511,84		4.041.658,22		
Convencios		20.365.372,98	3.520.587,98		1.078.782,70		
Outras Transferencias Capital		384.000,00	127.923,86		2.962.875,52		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		0,00		
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)		20.749.372,98	3.648.511,84		4.041.658,22		
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII)=(I + VI)		354.023.258,99	177.443.212,91		168.732.748,09		
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Ate o Bimestre 2015	Ate o Bimestre 2014	Em 2015	Em 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)		337.440.922,04	295.936.593,13	272.896.834,19	146.795.733,41	126.227.159,92	
Pessoal e Encargos Sociais		167.891.000,00	154.810.174,13	156.977.334,94	72.934.483,97	75.573.313,52	
Juros e Encargos da Divida (IX)		1.604.540,21	1.539.000,00	1.509.000,00	795.165,88	755.315,66	
Outras Despesas Correntes		167.945.381,83	139.587.419,00	114.410.499,25	73.066.083,56	49.898.530,74	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)		335.836.381,83	294.397.593,13	271.387.834,19	146.000.567,53	125.471.844,26	
DESPESAS DE CAPITAL (XI)		46.776.668,37	22.337.710,68	22.430.230,29	8.243.088,36	7.298.094,86	
Investimentos		44.034.068,37	19.595.710,68	18.229.888,64	6.751.588,46	5.227.134,17	
Inversoes Financeiras		600,00	0,00	1.430.000,00	0,00	780.000,00	
Concessao de Empréstimos (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquis.de Titulo de Capital (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras		600,00	0,00	1.430.000,00	0,00	780.000,00	
Amortizacao da Divida (XIV)		2.742.000,00	2.742.000,00	2.770.341,65	1.491.499,90	1.290.960,69	
DESPESAS PRIMARIAS CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)		44.034.668,37	19.595.710,68	19.659.888,64	6.751.588,46	6.007.134,17	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XVI)		137.047,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DO RPPS (XVII)		2.114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)		382.122.098,00	313.993.303,81	291.047.722,83	152.752.155,99	131.478.978,43	
RESULTADO PRIMARIO (XIX)=(VII-XVIII)		-28.098.839,01	-136.550.090,90	-122.314.974,74	24.691.056,92	37.253.769,66	
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			22.772.786,84		0,00		

DISCRIMINACAO DA META FISCAL

VALOR

META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERENCIA

151.000,00



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL Nº 033/15-DRH PROGRAMA EMERGENCIAL Nº 002/15

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA EMERGENCIAL DE TRABALHO E CIDADANIA (FRENTE DE TRABALHO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER:**

Considerando as prioridades da Administração Municipal em relação à capacitação da mão de obra desempregada, prevista no Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania, instituído pela Lei Municipal nº 1.822/2007 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto nº 1.991/2007 e alterações;

Considerando que o Programa tem caráter assistencial, visando proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional e renda para trabalhadores que façam parte da população desempregada residente no Município de Itapeçerica da Serra,

QUE FARÁ seleção de 50 (cinquenta) trabalhadores desempregados a fim de proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional, e renda, para que atuem junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, executando trabalho braçal, conforme descrito abaixo:

1. QUADRO DE ATIVIDADES

Atividade	*Vagas	Portadores de Deficiência	Egressos do Sistema Carcerário	Disponibilidade para o Trabalho	Capacitação	Valor da Bolsa Auxílio
Auxiliar de Serviços Gerais	50	2	1	24 horas semanais	Até 6 horas semanais	R\$ 600,00 mais uma cesta básica

*Total de vagas (incluindo as reservadas para candidatos portadores de deficiência e egressos do sistema carcerário).

1.1. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Do total de vagas previstas no Quadro, havendo interessados e atividades compatíveis, serão destinadas:

- I – três por cento para portadores de deficiência; e
- II – dois por cento para os egressos do sistema carcerário.

2. DA CAPACITAÇÃO

2.1. As capacitações serão ministradas por órgãos municipais e entidades reconhecidas pela experiência na formação e qualificação de mão de obra.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no dia 13 de agosto de 2015 no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, situado na Avenida Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP, no horário das 9 às 15 horas.

3.2. As condições para alistamento no Programa, mediante seleção simples, são:

- I – estar desempregado por um período igual ou superior a um ano;
- II – ter idade superior a dezoito anos;
- III – não ser beneficiário de seguro desemprego;
- IV – não ser beneficiário de aposentadoria ou benefício previdenciário de qualquer espécie;
- V – ser residente no Município de Itapeçerica da Serra no mínimo há dois anos ininterruptos; e
- VI – somente será beneficiado pelo Programa uma única pessoa por núcleo familiar.

3.3. Para inscrição o candidato deverá apresentar o original e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

- I – Carteira Profissional (cópia do número da CTPS e do último registro de emprego);
- II – CPF;
- III – RG;
- IV – PIS; e
- V – comprovante de residência com CEP.

3.4. A não apresentação dos documentos inviabilizará a inscrição do candidato.

3.5. Se o candidato não possuir cadastro no Programa de Integração Social – PIS, deverá juntar uma declaração de que não está inscrito no referido Programa.

3.6. O preenchimento da ficha de inscrição será efetuado por servidor municipal habilitado, exclusivamente no local das inscrições, deverá ser conferida e assinada pelo candidato, onde declara sob as penas da Lei que todas as informações anotadas no formulário são verdadeiras, que tem pleno conhecimento e aceita integralmente as normas, condições e exigências estabelecidas no presente Edital.

3.7. Verificada a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, esta será cancelada sem prejuízo de sanções de ordem cívica

penais.

4. DA ETAPA DE SELEÇÃO

4.1. No caso do número de inscrições superar o de vagas, a preferência para a participação no Programa será definida mediante aplicação pela ordem, dos seguintes critérios:

- I – maiores encargos familiares;
- II – mulheres arrimo de família;
- III – maior tempo de desemprego; e
- IV – mais idade.

4.2. A seleção será realizada em etapa única e consistirá em seleção simples conforme os critérios especificados neste Edital.

4.3. Compete à banca de inscrição a conferência dos documentos apresentados pelo candidato e a entrega do respectivo comprovante de inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente.

5.2. Na hipótese de mais inscrições do que a quantidade de vagas disponíveis no item 1, será expedida a classificação final dos candidatos, após aplicação dos critérios previstos no item 4.1 deste Edital.

6. DO INGRESSO

6.1. A convocação do candidato será por telegrama, que determinará o local e o prazo para apresentação.

6.2. O candidato que por qualquer motivo não iniciar no período de atuação determinado pela Administração Pública, perderá o direito a vaga.

6.3. Os bolsistas desenvolverão atividades de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

6.4. O local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão definidos pela Comissão responsável pela organização e coordenação do Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania.

6.5. Não haverá auxílio transporte, sendo que as atividades serão desenvolvidas preferencialmente nas proximidades da residência do bolsista.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1. A jornada de atividades no Programa será de 6 (seis) horas por dia, quatro dias por semana, mais um dia de curso de qualificação ou requalificação profissional ou alfabetização, totalizando uma jornada de 30 (trinta) horas semanais.

7.2. As relações e os direitos estabelecidos pelo Programa não acarretarão outros encargos que não os previstos na Lei, nem vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Prefeitura e os beneficiários.

7.3. Os candidatos selecionados e convocados, para efeito de preenchimento das vagas disponíveis, ficam sujeitos à apresentação de documentos que comprovem a veracidade de suas informações, devendo, para tanto, firmar Termo de Adesão ao Programa.

7.4. A inexistência das afirmativas e qualquer irregularidade nos documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Programa.

7.5. O bolsista será excluído do Programa quando verificada uma ou mais das seguintes situações:

- I – sendo apurada qualquer irregularidade nas informações da ficha de inscrição;
- II – não for considerado apto na avaliação médica para desempenho das atividades do Programa;
- III – por indisciplina ou comportamento inadequado; e
- IV – por cinco faltas, consecutivas ou alternadas, nas atividades desenvolvidas ou nos cursos, sem comprovação médica, judicial ou escolar.

7.6. As vagas que surgirem no Programa, em face da desistência ou desligamento compulsório de bolsistas, poderão ser preenchidas imediatamente por outro candidato, observada a ordem de classificação e o item 4.1. deste Edital.

7.7. Todas as publicações oficiais referentes ao Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania serão feitas na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra e no site www.itapeçerica.sp.gov.br.

Itapeçerica da Serra, 29 de julho de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito